



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Edital nº 026/2015

PROVA: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

RECURSOS DE QUESTÕES DA VAGA 4-8

PROTOCOLO: 2

Inscrição: 0800229

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 07:24:20

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/90 Vacância

RECURSO:

Consta como opção de resposta a numeração V, porém no enunciado há erro de digitação das opções a serem escolhidas.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 5

Inscrição: 0400039

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:26:48

Questão: 1

Bibliografia: LEGISLAÇÃO

RECURSO:

HÁ DUAS QUESTÕES IGUAIS.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 9

Inscrição: 0401358

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:38:26

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

Havia duas afirmativas I, o que prejudicou a escolha das alternativas que contemplavam as demais afirmativas.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 10

Inscrição: 0400253

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:38:39

Questão: 1

Bibliografia: Como é erro de digitação não ha bibliografia.

RECURSO:

Repetiu-se duas vezes o número I ficando a sequencia das questões da seguinte forma I,I,II,III,IV. É claro o erro de digitação.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 11

Inscrição: 0800537

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 09:41:04

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/1990

RECURSO:

Há dois itens I na questão, confundindo a alternativa correta que seriam remoção e redistribuição (itens II e III- alternativa C), sendo que deveriam estar numerados como itens III e IV (alternativa d).

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 16

Inscrição: 0400613

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:51:51

Questão: 1

Bibliografia: (A própria questão elaborada errada)

RECURSO:

As alternativas das questões estão repetidas, bem como não havendo alternativa certa a ser assinalada.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 17

Inscrição: 0801225

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 09:52:23

Questão: 1

Bibliografia: Lei n.o 8.112/1990

RECURSO:

Solicito recurso devido a erro de digitação na formulação da questão 1 da prova para Técnico em Assuntos Educacionais, que tratava de condições para vacância em cargo público. O erro na elaboração da questão impedia a marcação da resposta correta. A resposta da questão seria: Remoção e Redistribuição.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 18

Inscrição: 0402006

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:55:52

Questão: 1

Bibliografia: Vacância do cargo público

RECURSO:

Nas alternativas consta duas vezes a alternativa I, ficando constituída da seguinte forma:

I

I

II

III

IV

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 19

Inscrição: 0400519

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:56:55

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

Solicito a ANULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITO da questão de número 1 de D para C. Essa questão foi redigida de tal forma que há dois itens com o número I (um), porém, conforme a numeração há uma alternativa que é correta e indica as formas que não são de vacância de cargo público conforme solicitado pela questão (as incorretas).

Conforme o Art. 33 da Lei nº 8.112/1990 diz que:

A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – promoção;

IV – (revogado);

V – (revogado);

VI – readaptação;

VII – aposentadoria;

VIII – posse em outro cargo inacumulável;

IX – falecimento.

Sendo assim, a questão número 1 deve ser revista e anulada ou ter seu gabarito alterado a fim de tornar correta a resposta.

Aguardo deferimento.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 23

Inscrição: 0803368

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:04:30

Questão: 1

Bibliografia: Erro de Digitação

RECURSO:

A questão nº 1 está com erro de digitação, constando duas alternativas com a mesma numeração, ocasionando confusão e mudança na resposta.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 24

Inscrição: 0400595

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 10:08:47

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

A questão número 1 apresenta duas afirmativas com a mesma numeração: I.

Aposentadoria

I. Falecimento

II. Remoção

III. Redistribuição

IV. Posse em outro cargo inacumulável

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 27

Inscrição: 0801796

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:13:49

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/1990

RECURSO:

Primeira questão da prova apresentando irregularidade na elaboração(I. Aposentadoria I. Falecimento II. Remoção III. Redistribuição IV. Posse em outro cargo inacumulável.), deixa os candidatos apreensivos e confusos, se tem ou não resposta a questão.

Além do mais nas respostas possíveis a alternativa E apresentava item V, sem alternativa,beneficiando não somente os que sabiam, mas também por eliminação.

A questão não deixa dúvida que deve ser anulada!

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 30

Inscrição: 0800848

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:17:31

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/1990

RECURSO:

A vacância de cargo público, segundo a Lei n. 8.112/1990, decorrerá de:

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - ascensão; (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - transferência (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - readaptação;

VII - aposentadoria;

VIII - posse em outro cargo inacumulável;

IX - falecimento.

Nas opções de alternativas INCORRETAS:

a letra D que conforme o gabarito era a alternativa correta, está errada pois conforme a lei: redistribuição não dá direito a vacância porém a posse em outro cargo inacumulável dá direito a vacância, solicito a anulação desta questão.

Grata.

Att.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 33

Inscrição: 0802419

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:22:46

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8112/1990

RECURSO:

Há 2 itens iguais, ficando desta forma (I, I): I, I, II,III e IV.E além disso, não há uma alternativa que complete os itens corretos que são: I,I e IV.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 34

Inscrição: 0403992

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 10:26:41

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/1990

RECURSO:

A questão apresenta erro de digitação, por isso constam duas alternativas com o mesmo número.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 35

Inscrição: 0804287

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:29:28

Questão: 1

Bibliografia: Princípios de Diagramação

RECURSO:

A questão de número 1 possui um erro na numeração das opções a serem selecionadas como alternativa incorreta. Nela consta o seguinte enunciado:

1. A vacância de cargo público, segundo a Lei nº 8.112/1990, decorrerá de:

I. Aposentadoria

I. Falecimento

II. Remoção

III. Redistribuição

IV. Posse em outro cargo inacumulável

Veja que a opção Aposentadoria e Falecimento repetem a mesma numeração, prejudicando a continuidade da atividade que, em seguida, pede para assinalar uma alternativa em que as afirmativas anteriores estivessem incorretas. A exemplo da alternativa letra "a", temos a opção:

a) Apenas I e II

A questão que fica é a seguinte: Qual é a número I que contempla essa resposta? Falecimento ou Aposentadoria?

Sem mencionar a alternativa "e" que supõe a existência de uma alternativa inexistente. Ela diz:

e) Apenas III e V

Onde está a alternativa V?

Devido a isso sugiro a anulação da questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 38

Inscrição: 0801239

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:38:40

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112,

RECURSO:

A remoção deixa o cargo vago (vacância) uma vez que o mesmo será desocupado pelo servidor que será deslocado, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 39

Inscrição: 0802490

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:39:49

Questão: 1

Bibliografia: Erro de digitação

RECURSO:

Solicito a anulação da questão nº 01, por erro de digitação.

Justificativa:

A referida questão apresenta duas alternativas com a mesma numeração: I. Aposentadoria e I. Falecimento. Isto posto, torna-se impossível obter uma resposta correta.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 45

Inscrição: 0401442

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 11:01:23

Questão: 1

Bibliografia: Edital 26/2015

RECURSO:

Venho por meio deste documento pedir a anulação da questão de número 1, tendo em vista que há duas possibilidades de respostas com a indicação I. Por meio disso, fica indefinível a resposta correta.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 46

Inscrição: 0402040

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 11:02:03

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8112/1990

RECURSO:

A Questão nº 01, apresenta desordem nas numerações da pergunta, ou seja havendo duas alternativas com a mesma opção (I). Ficando assim, impossível responde-la claramente.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 47

Inscrição: 0803196

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 11:05:16

Questão: 1

Bibliografia: Legislação

RECURSO:

A questão n 1, constituinte da parte de Legislação apresentou um erro de impressão e/ou digitação referente as opções. As opções deveriam seguir nessa ordem: I, II, III, IV, V e na prova estavam da seguinte forma: I, I, II, III, IV. Sendo que se repetiu 2(duas) vezes I, I e não existia a opção V, salientando que a mesma compunha uma opção de resposta.

Dessa forma solicito que a questão seja anulada, por não possibilitar uma resposta coerente.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 48

Inscrição: 0800203

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 11:09:50

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/90. Lei 11.091/2005. Lei 11.892/2008

RECURSO:

A questão continha,em suas afirmações, duas opções numeradas como "I".Impossibilitando uma opção de resposta adequada.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 49

Inscrição: 0804404

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 11:15:12

Questão: 1

Bibliografia: Formulação de questões.

RECURSO:

Má formulação da questão número 1.

Alternativas enumeradas **ERRONEAMENTE** em números romanos, **INDUZINDO O CANDIDATO AO ERRO!**

Mesmo número para as alternativas:

I. Aposentadoria.

I. Falecimento.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 61

Inscrição: 0800644

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 11:42:47

Questão: 1

Bibliografia: LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 , disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L

RECURSO:

O gabarito preliminar disponibilizado pela banca foi a letra D, como itens incorretos III e IV. Mas o item IV, segundo a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, é uma forma de Vacância. Logo, não pode ser considerado como incorreto.

" Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - readaptação;

VII - aposentadoria;

VIII - posse em outro cargo inacumulável;

IX - falecimento. "

O item III, Redistribuição, realmente não é uma forma de vacância segundo a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

" Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)" Desta forma, concluímos que o item é realmente errado (incorreto).

O item II, Remoção, também não é uma forma de vacância segundo a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

"Art. 36. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede." Desta forma, o item II torna-se incorreto também.

Como mostrado acima, existe apenas uma resposta para a questão número 1, A letra "C", pois os itens errados são os II e III. E, não os itens III e IV.

Pelos motivos supracitados, solicito a banco alteração do gabarito para a Letra "C".

() DEFERIDO () INDEFERIDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 63

Inscrição: 0800240

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 11:49:35

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112 de 1990

RECURSO:

A questão não apresenta erro quanto ao conteúdo, mas sim de digitação, em que:

I. aposentadoria

I. falecimento (deveria ser II)

II. Remoção (deveria ser III)

III.Redistribuição (deveria ser IV)

IV. Posse em outro cargo inacumulável (deveria ser V)

Portanto, não apresenta alternativa coerente para ser marcada.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 64

Inscrição: 0402834

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 11:51:58

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

Solicitação de anulação da questão devido à erro de impressão no caderno de prova. Consta na questão os itens a respeito da vacância de cargo público, mas os itens não seguem a ordem correta dos números ordinais. Consta na prova: "I. Aposentadoria. I. Falecimento. II. Remoção. III. Redistribuição. IV. Posse em outro cargo inacumulável. [...]" sendo que o correto seria: "I. Aposentadoria. II.Falecimento. III. Remoção. IV. Redistribuição. V. Posse em outro cargo inacumulável". A disposição incorreta da sequencia das opções quanto a questão interfere na escolha da resposta do candidato, pois nas opções de escolha da resposta consta item III sendo que o mesmo não aparece na redação da questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 67

Inscrição: 0400503

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 12:04:17

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112

RECURSO:

Sugere-se troca de gabarito, pois o apresentado foi a alternativa D e o correto é a alternativa C. A questão pedia: A vacância de cargo público, segundo a Lei n.º8.112/1990, decorrerá de Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão INCORRETAS: Incorreto seria remoção e redistribuição.

Segunda a lei 8112 são forma de vacância: aposentadoria, falecimento, posse em outro cargo inacumulável, exoneração, demissão, readaptação e promoção.

Remoção é forma de provimento. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 68

Inscrição: 0400503

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 12:04:24

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112

RECURSO:

Sugere-se troca de gabarito, pois o apresentado foi a alternativa D e o correto é a alternativa C. A questão pedia: A vacância de cargo público, segundo a Lei n.º8.112/1990, decorrerá de Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão INCORRETAS: Incorreto seria remoção e redistribuição.

Segunda a lei 8112 são forma de vacância: aposentadoria, falecimento, posse em outro cargo inacumulável, exoneração, demissão, readaptação e promoção.

Remoção é forma de provimento. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 72

Inscrição: 0803413

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 12:26:25

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

Gostaria de revisão da questão número 1, pois a mesma consta com erro de digitação. Nas opções descritas consta duas alternativas I.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 74

Inscrição: 0801937

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 12:30:23

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

Art. 33 da Lei 8.112/1990

A Vacância de cargo público decorrerá de:

I Exoneração

II Demissão

III Promoção

IV revogado

V revogado

VI Readaptação

VII Aposentadoria

VIII Posse em outro cargo inacumulável

IX Falecimento

Exceto II. Remoção e III. Redistribuição (questão c) da prova onde era para indicar as afirmativas incorretas

Conforme a questão 1. da prova (que foi mal redigida)

I. Aposentadoria

I. Falecimento

II. Remoção

III. Redistribuição

IV. Posse em outro cargo inacumulável

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 80

Inscrição: 0403228

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 13:12:26

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/90

RECURSO:

Prezada Banca:

A questão 1 trata de vacância de cargo público.

O gabarito aponta a letra "d" como a alternativa que corresponde às afirmativas incorretas. Ocorre, no entanto, que o número IV está correto, pois a posse em outro cargo inacumulável, gera vacância, a teor do art. 33, VIII da lei 8.112/90.

Houve, bem verdade, uma falha na questão ao permitir duas vezes o número I, o que comprometeu todo o restante do quesito.

O correto, então, é anular a questão, ainda mais porque o item V, referido na letra "e", por exemplo, não existe.

Requeiro, respeitosamente, a anulação da questão ou alternativamente a alteração do gabarito para letra "c".

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 87

Inscrição: 0800663

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 13:50:20

Questão: 1

Bibliografia: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm (Lei 8.112/1990 - Art. 33)

RECURSO:

Solicito recurso pois a questão nº 1 pede que marque a alternativa INCORRETA sobre o enunciado: A vacância decorrerá de. Sendo que marquei a alternativa c (que não fazem parte da vacância)- Remoção e Redistribuição, conforme Lei 8.112/1990:

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - ascensão; (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - transferência (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - readaptação;

VII - aposentadoria;

VIII - posse em outro cargo inacumulável;

IX - falecimento.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 88

Inscrição: 0802464

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 13:50:56

Questão: 1

Bibliografia: item repetido de questão

RECURSO:

A PRIMEIRA QUESTÃO DA PROVA REFERENTE ÀS QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO APRESENTAVA ITEM REPETIDO QUANDO AS OPÇÕES DE ESCOLHA, IMPOSSIBILITANDO A ESCOLHA CORRETA DA QUESTÃO. OS DOIS PRIMEIROS ITENS ESTAVAM IDENTIFICADOS COM A OPÇÃO "I"; I. "APOSENTADORIA" E "I. FALECIMENTO".

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 89

Inscrição: 0401243

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 13:52:10

Questão: 1

Bibliografia: 8.112/1990

RECURSO:

A questão apresentava erro nas afirmativas, o número romano I estava repetido na primeira e na segunda afirmativa. Portanto, não fechava com as alternativas corretas para assinalar. Conforme a prova seria a letra C e o gabarito saiu letra D. Solicita-se que a questão seja anulada.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 91

Inscrição: 0801024

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 13:55:38

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/90

RECURSO:

As afirmativas são apresentadas da seguinte forma:

I. Aposentadoria

I. Falecimento

II. Remoção

III. Redistribuição

IV. Posse em outro cargo inacumulável

A alternativa considerada certa foi letra (D: Apenas III e IV), dizendo que é incorreto afirmar que posse inacumulável em outro cargo configura vacância. Seguindo a ordem apresentada nas afirmativas acima a resposta correta é letra C: II e III. referindo-se a remoção e redistribuição, que não configuram vacância. O Erro de digitação leva a uma resposta diferente da intencionada pela pessoa que formulou a questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 93

Inscrição: 0402337

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 13:56:21

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

Na questão 1 o gabarito considera a resposta correta a letra D, ou seja, as alternativas INCORRETAS para o enunciado da questão seriam: III – Redistribuição e IV – Posse em outro cargo inacumulável. Mas, segundo a lei 8.112/1990 e dentro das alternativas apresentadas na questão, as alternativas INCORRETAS para o enunciado da questão são: II- Remoção e III- Redistribuição. Portanto, a resposta correta seria a letra C.

Destaca-se, que as alternativas estão enumeradas de forma errôneas, havendo duas alternativas com a mesma numeração: I. Aposentadoria e I. Falecimento, mas o erro não prejudica a resposta da questão.

Dessa forma, solicito a modificação do gabarito da questão 1. A mesma deve ser retificada para letra C.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 95

Inscrição: 0401549

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 13:59:47

Questão: 1

Bibliografia: Não há necessidade de bibliografia para a interposição de recurso nesta questão

RECURSO:

Na questão número 1 (legislação) foi feita uma confusão: as duas primeira afirmativas estão numeradas com o mesmo numeral romano (I). As três últimas seguem a ordem natural a partir do numeral (II). Neste caso, temos duas afirmativas identificadas com o mesmo número e isto causou uma confusão na hora de escolher a alternativa. Penso que esta questão deva ser anulada.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 99

Inscrição: 0402496

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 14:10:07

Questão: 1

Bibliografia: Estado não pode induzir o cidadão ao erro.

RECURSO:

Argumenta-se que há duas afirmativas: I - Aposentadoria e afirmativa I.
Falecimento. Solicito o cancelamento da questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 102

Inscrição: 0803837

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:15:19

Questão: 1

Bibliografia: <http://brasilecola.uol.com.br/matematica/algarismos-romanos.htm>

RECURSO:

Na questão, a contagem em numerais romanos das afirmativas está errada, possuindo dois números iguais.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 109

Inscrição: 0802332

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:25:13

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112 de 1990

RECURSO:

Sobre a vacância de cargo público, a questão pede as alternativas que estão INCORRETAS, portanto se trata de estar certa a alternativa C, como consta no Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - ascensão; (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - transferência (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - readaptação;

VII - aposentadoria;

VIII - posse em outro cargo inacumulável;

IX - falecimento.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 114

Inscrição: 0804109

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:32:01

Questão: 1

Bibliografia: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/115608.pdf> Art. 17 e 30

RECURSO:

Duas afirmativas estão numeradas com o número romano I, ou seja, repetido duas vezes, O número romano V aparece nas alternativas, porém não aparece a afirmativa V contendo a informação.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 115

Inscrição: 0402912

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 14:33:41

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/90.

RECURSO:

Existe, na questão, duas vezes o item I, fazendo com que o candidato opte pelo gabarito de letra C, uma vez que a resposta correta está nos itens II - Remoção e III -Redistribuição. Dessa forma, o gabarito correto é a letra C.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 118

Inscrição: 0801057

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:35:19

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

Venho por meio deste, solicitar a ANULAÇÃO da questão nº 01, uma vez que a mesma apresenta erro na composição das alternativas, aparecendo duas vezes a alternativa I, induzindo o candidato ao erro.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 121

Inscrição: 0800012

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:45:05

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

Solicito a anulação da questão, visto que "posse em outro cargo inacumulável" gera vacância e, portanto é correta.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 125

Inscrição: 0804382

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:48:35

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

Através deste procedimento, venho interpor recurso quanto ao gabarito da questão número 01 (um) da prova para cargo de Técnico em Assuntos Educacionais. A referida questão contém erro em parte do enunciado, repetindo a numeração indicativa dos itens que a seguem, constando item I - Aposentadoria e novamente item I - falecimento (...), causando confusão e a consequente alteração dos demais itens, que não seguiram a sequência correta. Sendo assim a divulgação do gabarito como sendo a alternativa "D" a resposta correta, não condiz com a lei e suas formas de Vacância, pois a mesma remete aos itens III-Redistribuição e IV-Posse em outro cargo inacumulável. Sendo este fato um reflexo do erro inicial da marcação dos itens do enunciado da questão número 1. E por essa razão, venho respeitosamente pedir pela anulação da referida questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 127

Inscrição: 0800256

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 15:07:48

Questão: 1

Bibliografia: problema de formatação das alternativas.

RECURSO:

A questão apresenta entre as alternativas de escolha, duas iguais, o que pode não invalidar o reconhecimento da resposta certa, porém, invalida o aspecto legal da mesma.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 137

Inscrição: 0400691

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 15:40:11

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

Nas opções de respostas apresentava duas vezes o "I". Dificultando a análise da questão. Portanto deveria ser anulada.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 147

Inscrição: 0400049

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 15:59:46

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

Erro na estruturação da referida questão.

Foram apresentadas, na questão, duas afirmações com a mesma numeração o que causou incredulidade na questão. Visto que a mesma deixa margem para cada candidato ordenar da forma que for conveniente.

Portando solicito a ANULAÇÃO desta questão na prova.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 151

Inscrição: 0801144

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 16:04:22

Questão: 1

Bibliografia: nao está correta

RECURSO:

A questão 01 não está bem elaborada.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 153

Inscrição: 0801916

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 16:07:37

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112 - Endereço eletrônico para
consulta:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm

RECURSO:

Prezados, boa tarde!

A questão número 1 aborda o artigo 33 da lei 8112, o qual discorre sobre as formas de vacância no cargo público. De acordo com a referida lei as formas de vacância são as seguintes: I - exoneração;

II - demissão; III - promoção; VI - readaptação; VII - aposentadoria; VIII - posse em outro cargo inacumulável;

IX - falecimento. Em alusão a estas afirmações a questão elenca 3 formas corretas de vacância e duas incorretas, para mais tarde questionar, dentre aquelas quais estão incorretas. As formas de provimento incorretas de acordo com a lei mencionada acima são remoção e redistribuição, para tanto a questão enumera 5 opções e por um erro de digitação as enumera de forma incorreta sendo que tais opções incorretas aparecem enumeradas como II e III, quando deveriam estar numeradas com III e IV, induzindo assim o candidato ao erro e a dúvida ao marcar as alternativas, pois poderia fazê-lo de duas formas, uma obedecendo as alternativas postas pela prova que seriam II e III incorretas, ou obedecendo à numeração que ali apresenta-se inexistente, no que tange à digitação e numeração das opções. Desta forma através deste recurso solicito a anulação desta questão.

Att,

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 154

Inscrição: 0800603

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 16:10:33

Questão: 1

Bibliografia: <http://linkconcursos.com.br/decorar-casos-vacancia-lei-8112-1990/>

RECURSO:

Solicito a anulação da questão 01, por dois motivos:

primeiro por estar duplicadas as opções, dois números 01.

Segundo pela interferência da fiscal, que inoportunamente, avisou todos alunos que essa opção sereia com certeza anulada e ninguém havia pedido informação. Avisou quando entregou as provas!

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 158

Inscrição: 0401650

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 16:34:12

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

Ilustríssima banca examinadora, a questão objeto deste recurso deve ser anulada, pois houve erro de digitação (duplicidade) nos itens referentes a questão impossibilitando a marcação da alternativa correta. Ante ao exposto, faz-se imperiosa a anulação da questão objeto do presente recurso.

Questão 1: A vacância de cargo público, segundo a Lei n.º 8.112/1990, decorrerá de:

I. Aposentadoria.

I. Falecimento.

II. Remoção.

III. Redistribuição.

IV. Posse em outro cargo inacumulável.

Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão

INCORRETAS:

a) Apenas I e II.

b) Apenas I e III.

c) Apenas II e III.

d) Apenas III e IV.

e) Apenas III e V

Atenciosamente,

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 168

Inscrição: 0801184

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 17:14:10

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/1990 Art. 33

RECURSO:

A Vacância de cargo Publico, segundo a lei 8112/90 em seu artigo 33, decorrerá de:

I - Exoneração;

II - Demissão;

III - Promoção;

VI - Readaptação;

VII - Aposentadoria;

VIII - Posse em outro cargo inacumulavel;

IX - Falecimento.

Solicito anulação da questão, visto que, segundo o gabarito preliminar, a alternativa correta seria a letra "D", ONDE A VACANCIA DECORRERÁ DE REDISTRIBUIÇÃO E POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, O QUE ESTÁ INCORRETO SEGUNDO O ARTIGO 33 DA REFERIDA LEI.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 172

Inscrição: 0400771

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 17:32:17

Questão: 1

Bibliografia:

http://ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016318104541220tecnico_em_assuntos_educacionais.pdf

RECURSO:

As afirmativas da questão são apresentadas da seguinte maneira: "I. Aposentadoria.

I. Falecimento.

II. Remoção.

III. Redistribuição.

IV. Posse em outro cargo inacumulável."

Diante do erro de digitação que apresenta duas afirmativas I, solicitamos a anulação da questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 173

Inscrição: 0802719

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 17:32:48

Questão: 1

Bibliografia: lei 8.112/1990

RECURSO:

Intento pedido de recurso para essa questão por apresentar dois itens com numeração idêntica (I. aposentadoria e I. Falecimento), além de não constar o item V, o qual aparece nas respostas. Em razão desse erro de digitação solicito anulação da questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 181

Inscrição: 0400009

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 18:14:51

Questão: 1

Bibliografia: A própria prova

RECURSO:

A questão apresentava duas alternativas "I".

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 182

Inscrição: 0400022

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 18:47:20

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/90

RECURSO:

A questão apresenta problema em sua elaboração, pois as afirmativas apresentadas não foram numeradas corretamente, sendo incompatíveis com as alternativas de respostas apresentadas.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 185

Inscrição: 0402073

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 19:25:11

Questão: 1

Bibliografia: Erro de digitação na própria questão

RECURSO:

Erro na numeração das alternativas, duas com a numeração I.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 192

Inscrição: 0404363

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 19:51:03

Questão: 1

Bibliografia: Questão de digitação.

RECURSO:

Há duas numerações iguais, impossibilitando a resposta: I. Aposentadoria; I. Falecimento.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 196

Inscrição: 0802085

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 19:56:16

Questão: 1

Bibliografia: erro de organização e digitação

RECURSO:

Pelo presente peço a anulação da questão acima citada por conter erros em sua formulação que prejudicaram sua resposta devida. Destaque para o fato de que o item "I" aparece duas vezes. Segue:

1. A vacância de cargo público, segundo a Lei n.º

8.112/1990, decorrerá de:

I. Aposentadoria.

I. Falecimento.

II. Remoção.

III. Redistribuição.

IV. Posse em outro cargo inacumulável.

Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão INCORRETAS:

a) Apenas I e II.

b) Apenas I e III.

c) Apenas II e III.

d) Apenas III e IV.

e) Apenas III e V.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 199

Inscrição: 0804138

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 20:06:38

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

Remoção e redistribuição não levam à vacância de cargo público, segundo a lei 8.112. No texto apresentado, elas correspondem, respectivamente, aos números II e III. Logo, a alternativa correta (ou seja, aquela que se refere às afirmativas INCORRETAS) é a letra "C":

c) Apenas II e III.

No entanto, o gabarito preliminar coloca como correta a letra "d":

d) Apenas III e IV.

O número IV se refere a "Posse em outro cargo inacumulável", que leva à vacância.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 200

Inscrição: 0800254

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 20:10:50

Questão: 1

Bibliografia: Caderno de provas - Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

RECURSO:

Pedido de mudança de gabarito e/ou anulação da questão 1, pois devido a um erro de redação os dois primeiros itens contêm o mesma numeração como segue: "I. Aposentadoria, I. Falecimento, II. Remoção, III. Redistribuição, IV. Posse em outro cargo inacumulável." Desse modo a alternativa correta da questão se torna a letra C e não a letra B como divulgado no gabarito preliminar.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 202

Inscrição: 0800254

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 20:12:16

Questão: 1

Bibliografia: Caderno de provas - cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

RECURSO:

Pedido de mudança de gabarito e/ou anulação da questão 1, pois devido a um erro de redação os dois primeiros itens contem o mesma numeração como segue: "I. Aposentadoria, I. Falecimento, II. Remoção, III. Redistribuição, IV. Posse em outro cargo inacumulável." Desse modo a alternativa correta da questão se torna a letra C e não a letra D como divulgado no gabarito preliminar.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 204

Inscrição: 0803311

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 20:22:32

Questão: 1

Bibliografia: Itens

RECURSO:

Os itens enumerados desta questão estão equivocados.

O item I se repete duas vezes.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 205

Inscrição: 0401113

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 20:22:35

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

A questão 1 possui erro estrutural, pois tem dois itens I repetidos conforme segue abaixo:

I. Aposentadoria

I. Falecimento

II. Remoção

III. Redistribuição

IV. Posse em outro cargo inacumulável

Portanto, essa apresentação estrutural incorreta induz o candidato ao erro. Dessa forma, solicito anulação da referida questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 211

Inscrição: 0401078

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 20:44:06

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8112/1990

RECURSO:

Art 33º: A vacância de cargo publico decorrerá de:

VIII - posse em outro cargo inacumulável.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 212

Inscrição: 0804230

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 20:44:54

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/1990

RECURSO:

A questão 1 deve ser ANULADA, pois a vacância do cargo público, de acordo com a Lei 8112/1990, decorrerá de 7 possíveis situações, que são: exoneração (para cargos de provimento efetivo ou em comissão), demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável ou falecimento. No caso da questão supra referida, das possíveis situações, são apresentadas 3, sendo que 2 delas, a aposentadoria e o falecimento, receberam o mesmo nº de item, ou seja, item I (possivelmente em virtude de algum erro de digitação). A outra possibilidade apresentada é a posse em outro cargo inacumulável, a qual está indicada no item IV. Como o enunciado solicita as alternativas INCORRETAS, as hipóteses de remoção e de redistribuição, NÃO ACARRETAM VACÂNCIA, portanto, como foi duplicado o item I, as mesmas foram relacionadas nos itens II e III. A questão em análise portanto, deve ser ANULADA.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 215

Inscrição: 0800304

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 20:51:15

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/90

RECURSO:

Há um erro de digitação na questão. Existem dois itens I. Além disso, segundo a Lei 8112/90 cargo inacumulável constitui vacância. O gabarito está errado. Solicito a anulação da questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 221

Inscrição: 0402162

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 21:26:48

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

A questão deverá ser ANULADA ou ALTERADA A ALTERNATIVA CORRETA PARA A LETRA "C".

Seguem, respectivamente, as considerações:

Primeiramente, existem duas assertivas "I", o que incorre em falha grave de duplicidade de referência, provável erro de digitação e, ainda, indo contra o princípio da Moralidade Administrativa.

Permanecendo a escolha prévia pela letra "D" da questão, devido à dualidade, existiria ato imoral que nada mais é do que a afronta à honestidade, à boa-fé, ao respeito a igualdade, às normas de conduta aceitas pelos administrados, ao dever de lealdade, à dignidade humana e a outros postulados éticos e morais.

Em segunda instância, estão incorretas apenas as assertivas "II" e "III", pois "REMOÇÃO" e "REDISTRIBUIÇÃO" não são constantes no rol taxativo encontrado no Art. 33 da presente Lei:

"A vacância do cargo público decorrerá de:

I- exoneração

II - demissão;

III - promoção;

VI - readaptação;

VII - aposentadoria;

VIII - posse em outro cargo inacumulável;

IX - falecimento."

A questão falha em considerar "posse em outro cargo inacumulável" como se não fosse ato de vacância.

Nesses termos, peço deferimento.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 222

Inscrição: 0801843

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 21:31:39

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

1. A vacância de cargo público, segundo a Lei n.º 8.112/1990, decorrerá de:

I. Aposentadoria.

I. Falecimento.

II. Remoção.

III. Redistribuição.

IV. Posse em outro cargo inacumulável.

Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão INCORRETAS:

a) Apenas I e II.

b) Apenas I e III.

c) Apenas II e III.

d) Apenas III e IV.

e) Apenas III e V.

_____ Há duas vezes o nº I (aposentadoria, falecimento)._____

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 225

Inscrição: 0400524

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 21:38:10

Questão: 1

Bibliografia: PROVA PARA TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 26/2015

RECURSO:

A questão nº 1 apresentou erro na digitação da ordem dos itens a serem julgados:

I. Aposentadoria

I. Falecimento

II. Remoção

III. Redistribuição

IV. Posse em outro cargo inacumulável.

Os itens Aposentadoria e Falecimento aparecem com a mesma ordem.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 229

Inscrição: 0403345

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 21:53:40

Questão: 1

Bibliografia: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm

RECURSO:

A alternativa II se refere à Remoção; e a III se refere à Redistribuição, sendo que estas são as respostas da questão de acordo com lei 8112/90, denominadas como letra C)Apenas II e III; e não a letra D)Apenas III e IV, conforme gabarito divulgado.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 232

Inscrição: 0800484

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 22:00:29

Questão: 1

Bibliografia: LEGISLAÇÃO

RECURSO:

Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca, requer a ponderação de que, por um lado, é nítida a existência de erro material.

Tudo indica que a intenção da Banca era adotar a sequência de números romanos tendo início em "I" e final em "V", porém houve a repetição do item "I". Tal vício seguramente compromete a análise da questão pelo candidato.

Portanto, solicita-se a avaliação da ponderação apresentada, de modo a promover a anulação da questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 233

Inscrição: 0403147

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 22:03:38

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8112/1990

RECURSO:

Na lei 8112/1990 no Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - ascensão; (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - transferência (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - readaptação;

VII - aposentadoria;

VIII - posse em outro cargo inacumulável;

IX - falecimento.

Portanto, a resposta do gabarito da questão 1 não está correta, pois não há "Redistribuição" na vacância do cargo público.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 236

Inscrição: 0800752

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 22:18:19

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

A questão 01 apresenta erros de formatação na numeração sequencial dos itens. Sabendo que a Vacância do cargo público não ocorre nos casos de remoção e Redistribuição, e que estavam numerados como itens II e III, a resposta para esta questão esta na Letra C.

A resposta divulgada no Gabarito, letra D (apenas III e IV) só seria a correta se a questão estivesse corretamente numerada, da seguinte forma: I aposentadoria, II falecimento; III remoção; IV Redistribuição,V posse em outro cargo inacumulável. Porém como não houve esta correção, peço a anulação da questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 240

Inscrição: 0800015

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 22:23:27

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

A questão apresenta erro de digitação, pois mostra afirmações com a seguinte marcação:

I Aposentadoria.

I Falecimento.

II Remoção.

III Redistribuição.

IV Posse de outro cargo inacumulável.

O referido erro foi prejudicial, pois a partir das afirmativas, não era possível encontrar um alternativa correta.

Sobre a escolha das alternativas, a alternativa E apresentava a opção:

E) Apenas III e V

Sendo que não havia entre as afirmações, a afirmativa V.

Diante disso solicito o anulamento da questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 247

Inscrição: 0802797

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 22:30:43

Questão: 1

Bibliografia: LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

RECURSO:

Primeiramente, a questão deveria ser anulada pelo fato de apresentar 2 (duas) afirmativas identificadas com o número romano I, o que já invalida as alternativas apresentadas.

Em segundo lugar, quanto à pergunta em si, que solicitava indicação das afirmativas incorretas, a vacância de cargo público não se dá apenas pela Remoção e Redistribuição, na prova identificadas pelas afirmativas de número romano II e III. A alternativa correta seria, portanto, a "C", mas o gabarito indica a alternativa D.

Isso posto, peço deferimento do pedido de anulação da questão nº 1(um) da prova para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Concurso Público Federal Edital nº 26/2015.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 248

Inscrição: 0803672

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 22:41:43

Questão: 1

Bibliografia:

Lei

8.112/1990

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm

RECURSO:

Segundo a Lei 8.112/1990, são casos de vacância aqueles descritos no art. 33:

“Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - promoção;
- VI - readaptação;
- VII - aposentadoria;
- VIII - posse em outro cargo inacumulável;
- IX - falecimento.”

Na primeira questão da prova, era solicitado assinalar a alternativa em que as afirmativas estavam INCORRETAS. As afirmativas “II. Remoção” e “III. Redistribuição” estão incorretas, pois não são citadas no artigo referenciado acima. A alternativa que apresenta esta solução é a de letra “c) Apenas II e III.”. Solicito que o gabarito seja corrigido para a alternativa C.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 250

Inscrição: 0801649

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 22:44:20

Questão: 1

Bibliografia: Legislação

RECURSO:

A questão foi mal redigida, um erro de digitação ao numerar os itens de deveriam ser analisados:

I - Aposentadoria

II - Falecimento

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 252

Inscrição: 0804459

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 22:48:51

Questão: 1

Bibliografia: Luft

RECURSO:

O coordenador do processo na unidade IFRS Restinga, durante a realização da prova, passou nas salas de prova e instruiu publicamente os candidatos a marcar qualquer alternativa na questão 1, pois certamente seria anulada em virtude do erro na numeração das afirmativas.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 258

Inscrição: 0802301

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 23:15:43

Questão: 1

Bibliografia: Lei N.º 8.112/1990

RECURSO:

Tendo em vista que a questão apresentou duas alternativas com o item I. Aposentadoria e I. Falecimento, a interpretação da mesma ficou dúbia. Assim solicito a anulação desta questão, e consecutivamente o somatório da pontuação. Além disso, pelo fato de representantes do Concurso afirmarem, a público na sala, a anulação da questão pela incoerência no ato de optar pelas afirmativas incorretas.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 259

Inscrição: 0402145

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 23:17:23

Questão: 1

Bibliografia: LEI 8.112/90

RECURSO:

JUSTIFICATIVA

A questão solicita que o candidato assinale a alternativa que indica quais as afirmativas estão INCORRETAS e oferece cinco alternativas.

O gabarito divulgado apresenta a alternativa D (Apenas III e IV) como a correta. De acordo com a legislação citada na questão, o gabarito divulgado está incorreto. De acordo com o Artigo 33 da Lei 8.112 de 11 de novembro de 1990, a vacância de cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - ascensão; (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - transferência (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - readaptação;

VII - aposentadoria;

VIII - posse em outro cargo inacumulável;

IX - falecimento.

Como acima consta, observa –se que a posse em outro cargo inacumulável (afirmativa número IV) consta no rol dos fatos que geram vacância, portanto NÃO é incorreta.

O fato de duas afirmativas estarem indicadas com o número “1” não trouxe prejuízo a interpretação da questão, nem causou problemas ou dificuldades para identificar a resposta correta.

RECURSO

Diante do exposto solicito a alteração do gabarito da questão 01 para alternativa C, que atende plenamente o solicitado no seu enunciado.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 263

Inscrição: 0402966

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 23:27:56

Questão: 1

Bibliografia:

http://ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016318104541220tecnico_em_assuntos_educacionais.pdf

RECURSO:

A questão 1 apresenta as opções

I. Aposentadoria.

I. Falecimento.

Como duas opções I foram apresentadas, a questão deve ser anulada.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 264

Inscrição: 0401012

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 23:30:24

Questão: 1

Bibliografia: Legislação

RECURSO:

Na questão número 1 (há duas alternativas com o mesmo algarismo em romano):

I. Aposentadoria;

I. Falecimento;

III Remoção;

IV. Posse.

Portanto cabe a anulação desta questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 266

Inscrição: 0801947

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 23:32:32

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/90

RECURSO:

Ilustríssima banca examinadora, verifiquei que a primeira questão da prova para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais apresenta erros na numeração das afirmativas:

"1. A vacância do cargo público, segundo a lei número 8.112/1990, decorrerá de:

I- Aposentadoria

I- Falecimento

II-Remoção

III-Redistribuição

IV- Posse em outro cargo inacumulável.

Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão INCORRETAS:

a) Apenas I e II

b) Apenas I e III

c) Apenas II e III

d) Apenas III e IV

e) Apenas III e V."

Diante do exposto, solicito a possível anulação da questão, pois este fato confunde o candidato no momento da escolha das afirmativas consideradas incorretas. A resposta apresentada pelo gabarito é a alternativa D, que apresenta as afirmativas III e IV como incorretas, que seriam "redistribuição" e "posse em outro cargo inacumulável", quando na verdade as afirmativas que não correspondem as formas de vacância são "remoção" e "redistribuição" o que nos remete na verdade às afirmativas numeradas como II e III, que constam na alternativa C. Embora possa ser apenas um erro de digitação, não podemos considerar as numerações das afirmativas de forma diversa à que consta na prova e não podemos considerar que exista uma afirmativa numerada com V, visto que ela não consta na questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 272

Inscrição: 0801239

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 23:48:16

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112 Art.33

RECURSO:

Trocar a letra "D" da resposta pela letra "C", pois de acordo com a lei 8112 art.33 a vacância em cargo público decorrerá de I- Exoneração, II- Demissão, III - Promoção,IV (revogado), V (revogado), VI-Readaptação, VII- Aposentadoria, VIII - Posse em outro cargo inacumulável, e IX- Falecimento. Como bem se vê, a lei não considera como forma de Vacância a Remoção e a Redistribuição que na prova eram os itens dois e três da questão respectivamente e se enquadravam na alternativa "C" como a afirmativa em que todas estavam incorretas, respondendo ao solicitado pela questão

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 285

Inscrição: 0401131

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 08:46:07

Questão: 1

Bibliografia: LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civi

RECURSO:

Na questão nº 1 da prova que fala sobre Vacância de cargo público a assertiva D é considerada correta pelo gabarito, mas, dirigindo-se a lei 8112/1990 diz o seguinte:

Capítulo II. Da Vacância .Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - promoção; VI - readaptação; VII - aposentadoria; VIII - posse em outro cargo inacumulável; IX - falecimento.

Em nenhum momento a lei refere-se a "redistribuição" como uma das formas de vacância de cargo público. A alternativa correta é a assertiva C. Peço a anulação da questão nº 1 ou a mudança de gabarito.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 288

Inscrição: 0801681

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 09:23:33

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/90

RECURSO:

Recurso devido ao erro nas opções apresentadas, considerando que havia duas afirmativas com a opção (I), inviabilizando a escolha das alternativas para resposta.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 294

Inscrição: 0400816

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 10:21:59

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

Foi apontado como resposta para a questão a alternativa "d", mas não é a correta, pois conforme diz a lei 8.112/90 capítulo 2 da vacância Art.33: a vacância ocorrerá por exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento. A alternativa "d" (apontada como correta) diz que decorrerá por redistribuição (não acarreta vacância) e posse em outro cargo inacumulável (acarreta vacância). Este problema no gabarito ocorreu devido ao erro no enunciado da questão que apresenta dois itens I. O correto seria considerar a alternativa c como correta (apresenta os dois casos que não acarretam vacância), ou anular a questão devido ao problema no enunciado.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 297

Inscrição: 0400171

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 10:42:03

Questão: 1

Bibliografia: prova Técnico em Assuntos Educacionais

RECURSO:

1. A vacância de cargo público, segundo a Lei n.º

8.112/1990, decorrerá de:

I. Aposentadoria.

I. Falecimento.

II. Remoção.

III. Redistribuição.

IV. Posse em outro cargo inacumulável.

Assinale a alternativa em que todas as

afirmativas estão INCORRETAS:

a) Apenas I e II.

b) Apenas I e III.

c) Apenas II e III.

d) Apenas III e IV.

e) Apenas III e V

A referida questão apresentava duas assertivas como Número I. Isto causava dificuldade em interpretá-la visto que a resposta como a questão se apresentava poderia ser II e III, mas se as assertivas estivessem numeradas corretamente seria III e IV.

Pelo exposto a questão deveria ser anulada.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 298

Inscrição: 0401429

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 10:44:46

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990

RECURSO:

A referida questão apresenta duas incompatibilidades.

1 - Erro de construção, duas afirmativas com a mesma numeração "I" Aposentadoria e "I" Falecimento

2 - Com base na bibliografia (descrita a baixo), estão incorretas as afirmativas "II - Remoção" e "III - Redistribuição", indicando a letra "C" como alternativa correta e não "D" conforme sugere o gabarito. Por essas observações e pelas instruções passadas durante a prova pelos fiscais e coordenação solicito anulação da questão de número 1.

Capítulo II

Da Vacância

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - ascensão; (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - transferência (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - readaptação;

VII - aposentadoria;

VIII - posse em outro cargo inacumulável;

IX - falecimento.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 301

Inscrição: 0403884

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 10:52:45

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

As afirmativas apresentadas na questão número 1 estão numeradas de forma incorreta. Duas das afirmativas possuem a mesma numeração.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 306

Inscrição: 0801445

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 11:40:20

Questão: 1

Bibliografia: Edital

RECURSO:

Venho por meio deste solicitar a anulação da questão número 01. A mesma está formulada de modo equivocado. As afirmativas acerca da vacância de cargo público, tema da questão, apresentação a numeração "I" repetida, de maneira que são cinco afirmativas e a numeração segue somente até "IV". No entanto, entre as alternativas aparece a afirmativa "V". Isso gera confusão: por exemplo, quando a uma alternativa cita a afirmação "II" ela está se referindo a afirmativa que está na segunda posição ou que foi enumerada de maneira errada. Identificado este erro chamei a fiscal, que se encontrava na sala em que realizava a prova, sala 165, no IFRS, Campus Restinga, e ela respondeu que iria esclarecer a situação junto a organização do concurso. Depois, um coordenador do concurso passou em nossa sala e informou que houve um erro de impressão e que os candidatos poderiam marcar no cartão-respostas qualquer alternativa, pois a questão seria anulada. Todos os presentes na sala testemunharam tal informe e orientação. Se mais para o momento, atentamente, Marcos André Jakoby.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 316

Inscrição: 0801686

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 13:42:05

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/90

RECURSO:

A questão apresenta problemas na sua formulação, aparecem dois itens I. De acordo com o que está redigido na prova, a alternativa correta seria a letra C, pois o item II e III (remoção e distribuição), não ocasionam vacância. O gabarito sinaliza a letra D como correta.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 321

Inscrição: 0801902

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 14:15:55

Questão: 1

Bibliografia: Lein.º 8.112/1990

RECURSO:

Erro nas alternativas, duas com número I.

I. Aposentadoria

I. Falecimento

II. Remoção

III. Redistribuição

IV. Posse em outro cargo inacumulável

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 326

Inscrição: 0403404

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 15:00:09

Questão: 1

Bibliografia: Erro de digitação

RECURSO:

A questão foi enumerada erroneamente, com repetição da numeração de itens e respostas com itens numerados que não foram citados no enunciado.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 334

Inscrição: 0800224

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 16:03:10

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RECURSO:

A questão 1 da prova trata da vacância de cargo público. Conforme a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e de acordo com as opções de resposta da prova, as afirmativas INCORRETAS são:

remoção (afirmativa II) e redistribuição (afirmativa III). De acordo com o gabarito preliminar da prova, a resposta correta é letra D. Porém, a letra D diz que as alternativas incorretas são as III e a IV (redistribuição e posse em outro cargo inacumulável). Devido a erros de digitação, nos quais a afirmativa falecimento deveria ter sido digitada como II e não como I, remoção como III e não como II, redistribuição como IV e não como III e posse em outro cargo público como V e não como IV, a alternativa correta letra D não corresponde com as combinações de afirmativas apresentadas. Assim sendo, solicito a anulação da questão 01.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 341

Inscrição: 0403548

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 17:21:44

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

A resposta apontada no gabarito deve mudar para letra C.

Conforme pode ser verificado na leitura do art. 33, apenas as hipóteses de Remoção e Redistribuição não implicam em vacância, sendo, portanto as incorretas para caso de vacância. Essas duas hipóteses encontram-se na letra C.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 345

Inscrição: 0803385

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 17:51:01

Questão: 1

Bibliografia: LEI 8112

RECURSO:

a QUESTÃO ESTÁ INVALIDADA PORQUE EM SUA FORMA ELA APRESENTA DUAS POSSIBILIDADES DE NÚMERO 1 OU SEJA ESTÁ EM SUA FORMA ASSIM:

- I.
- I.
- II.
- III.
- IV.

ENQUANTO DEVERIA ESTAR ASSIM:

- I.
- II.
- III.
- IV.
- V.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 347

Inscrição: 0401067

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 18:04:43

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/90

RECURSO:

Solicito anulação desta questão. Existe erro na numeração em romano. A ordem que considerei na prova é a correta a que digitei na primeira coluna:

I - Aposentadoria I- Aposentadoria

II - Falecimento I - Falecimento

III- Remoção II - Remoção

IV - Redistribuição III - Redistribuição

V - Posse..... IV- Posse...

A resposta correta pela ordem numérica deveria ser a letra d, não são formas de vacância os itens de ordem III - Remoção e item de ordem IV Redistribuição.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 349

Inscrição: 0800447

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 18:11:15

Questão: 1

Bibliografia: xx

RECURSO:

A questão apresenta erro (de digitação) em suas sentenças o que inviabiliza assinalar as "afirmativas INCORRETAS".

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 352

Inscrição: 0401714

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 18:24:31

Questão: 1

Bibliografia: LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

RECURSO:

A questão de número 1 deverá ser anulada por apresentar erros de digitação, bem como, a resposta que foi apontada como a correta pelo gabarito não confere com a lei 8.112/1990 em seu artigo 33.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 361

Inscrição: 0802761

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 19:09:21

Questão: 1

Bibliografia: erro de diagramação, sem bibliografia para explicar

RECURSO:

A questão tinha dois itens 1, com diferentes textos

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 364

Inscrição: 0803414

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 19:29:39

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/90

RECURSO:

Prezados membros da comissão organizadora do concurso IFRS - Edital 26/2015, Venho por meio deste, interpor recurso contra a questão nº 01 de Legislação, constante no caderno de prova referente ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com base no seguinte argumento: Durante a aplicação da prova, ao iniciá-la, foi detectado que na questão 1 constava erro gráfico por apresentar dois itens I no enunciado onde deveríamos escolhe-los apartir da análise dos itens incorretos. Ao mesmo tempo, o chefe de aplicação de prova anunciou aos presentes que a mesma seria anulada pelo motivo apresentado neste recurso. Portanto, diante do ocorrido, solicito anulação da questão número 1 de legislação da prova de Técnico em Assuntos Educacionais, Edital 26/2015.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 366

Inscrição: 0401393

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 19:43:00

Questão: 1

Bibliografia: Lei nº 8.112/1990

RECURSO:

A questão de número um (1) apresenta dois incisos iguais e um inciso a mais nas alternativas, sendo dessa forma impossível sua compreensão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 367

Inscrição: 0401745

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 19:44:54

Questão: 1

Bibliografia: Erro de impressão, neste caso inexiste bibliografia a se referencia

RECURSO:

Na referida questão na qual transcrevo parcialmente: "... I. Aposentadoria, I.Falecimento, II.Remoção, III.Redistribuição, IV.Posse..." Existem duas afirmativas com mesma numeração, além disso, a alternativa e) está com numeração não apresentada.

Durante a prova o fiscal de sala, em voz alta para todos os candidatos, afirmou que esta questão seria anulada, e que deveríamos assinalar qualquer alternativa.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 369

Inscrição: 0802716

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 19:59:07

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

Prezada comissão, apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca, é nítida a existência de erro material. Tudo indica que a intenção era adotar a sequência de números romanos com início em "I" e final em "V", porém houve a repetição do item "I". Tal erro seguramente compromete a análise da questão pelo candidato. Portanto, solicita-se a avaliação da ponderação apresentada, de modo a promover a anulação da questão.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 370

Inscrição: 0402424

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 20:00:24

Questão: 1

Bibliografia: lei 8.112/1990

RECURSO:

Solicito que a questão número 1 seja anulada, pois houve um erro de digitação na numeração romana das afirmativas o qual induz ao erro na resposta.

Ou seja, as duas primeiras afirmativas repetem a numeração "I": I. Aposentadoria e I. Falecimento, de modo que há cinco afirmativas numeradas de I a IV apenas.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 372

Inscrição: 0804178

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 20:21:16

Questão: 1

Bibliografia: Questão 1

RECURSO:

Prezados,

Na questão 1 como podem verificar existe um erro, duas vezes o número I, impossibilitando de marcar a opção correta.

1. A vacância de cargo público, segundo a Lei n.º

8.112/1990, decorrerá de:

I. Aposentadoria.

I. Falecimento.

II. Remoção.

III. Redistribuição.

IV. Posse em outro cargo inacumulável.

Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão INCORRETAS:

a) Apenas I e II.

b) Apenas I e III.

c) Apenas II e III.

d) Apenas III e IV.

e) Apenas III e V.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 377

Inscrição: 0800527

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 20:53:35

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

A primeira questão possui uma enumeração errada para as alternativas, visto que:

- I. Aposentadoria.
- I. Falecimento.
- II. Remoção.
- III. Redistribuição.
- IV. Posse em outro cargo inacumulável.

deveria ser:

- I. Aposentadoria.
- II. Falecimento.
- III. Remoção.
- IV. Redistribuição.
- V. Posse em outro cargo inacumulável.

Esse problema causa um equívoco ao compararmos o apresentado na questão com o o gabarito, pois, de acordo com o artigo 33 da lei 8.112/90, a vacância do cargo público decorrerá de aposentadoria, de posse em outro cargo inacumulável e de falecimento, além de outros casos descritos, excluindo remoção e redistribuição. Por causa disso, a questão adequada para as alternativas apresentadas seria a letra c (II e III). No entanto, o gabarito publicado indica a letra d (III e IV), o que seria compreensível se as alternativas fossem corretamente dispostas. Por tudo isso, solicito a anulação da questão 1.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 378

Inscrição: 0801520

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 20:57:48

Questão: 1

Bibliografia: SOUSA, Luís Marcelo Cavalcanti. Controle judiciário dos concursos públicos. São Paulo: Método, 2007.

RECURSO:

Solicito a anulação da questão número um (1) para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais visto que:

1. A resposta considerada pela banca não está de acordo com o Art. 3º da Lei nº 8112/90. Segundo a questão é necessário indicar quais afirmativas estão incorretas quanto a vacância de cargo público. A alternativa correta está presente na letra "c", pois a "remoção" e "redistribuição" não são hipóteses de vacância de cargo público.

2. Além do mais, a questão traz duas alternativas grafadas como "l".

Conforme jurisprudência, é juridicamente possível a declaração de nulidade de questão de prova objetiva de concurso público, em caso de erro material.

É obrigação da comissão promover as correções devidas, pois a observância ao princípio da legalidade torna o ato vinculado, não estando na esfera de escolha da banca examinadora a opção entre manter o equívoco ou promover a correção das questões em que seja constatada falha na formulação ou na resposta indicada como correta.

Segundo Sousa (2007) é situação que não pode ser adotada pela banca, sob pena de serem rechaçadas pelo Judiciário, propor uma questão ou resposta ambígua, que deixe no espírito do candidato fundadas e razoáveis dúvidas quanto ao seu alcance e precisão, gerando perplexidade que dificulte a escolha da alternativa correta, ante a possibilidade razoável de que não não esteja correta a alternativa ou que haja outra igualmente correta na mesma questão.

SOUSA, Luís Marcelo Cavalcanti. Controle judiciário dos concursos públicos. São Paulo: Método, 2007.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 385

Inscrição: 0400147

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 21:20:23

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1190

RECURSO:

A questão acima mencionada apresenta duas vezes o número I, no corpo da questão, e não apresenta o número II.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 391

Inscrição: 0400551

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 21:37:55

Questão: 1

Bibliografia: Não se aplica

RECURSO:

A questão apresenta duas afirmativas numeradas como "1", o que denota grave erro na elaboração da referida questão. Portanto, cabe anulação da mesma.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 400

Inscrição: 0801285

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 21:58:44

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8112/90

RECURSO:

segundo o art. 33 da lei 8112/90, a vacância de cargo público ocorre por ...
Aposentadoria; Posse em cargo inacumulável; Falecimento.

Na questão nº 1 deste concurso, a resposta certa é a que representa os itens
Remoção e Redistribuição, representados pelos itens II e III (resposta C), e não a
que representa os itens Redistribuição e Posse em cargo inacumulável,
representado pelos itens III e IV (resposta D, conforme gabarito oficial).

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 401

Inscrição: 0803385

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 21:59:16

Questão: 1

Bibliografia: lei 8112

RECURSO:

Se a questão não for anulada a letra certa é a c porque a vacancia não decorre de remoção e redistribuição. A posse em outro cargo inacumulável decorre vacancia logo a letra D está errada e a letra C está correta

() DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Questão anulada por recurso anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 403

Inscrição: 0400551

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 22:06:48

Questão: 1

Bibliografia: Decreto 1.171/1994 - Informação privilegiada sobre o local de realização da prova

RECURSO:

Aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Edital 26/2015 - Técnicos Administrativos, boa noite.

Considerando que não encontrei outra forma para registrar tal situação, encaminho na forma de recurso para que seja analisada pela comissão supracitada.

O local de prova para o concurso do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no meu caso, foi a Escola Nossa Senhora do Carmo, no Bairro Restinga, Porto Alegre. Ao chegar no referido local, alguns membros informaram que a prova seria realizada no IFRS Campus Restinga. Ocorre que, quando alguns servidores do IFRS Campus Sertão chegaram ao local, comentaram que já tinham conhecimento, desde o dia 15 de abril de 2016, sobre a interdição da Escola Nossa Senhora do Carmo e sobre o novo local de prova. Apesar de a distância não ter sido o principal problema, entre um local e outro, é notório a falta de ética e o fornecimento de informação privilegiada. De acordo com o Decreto 1.171/1994, Capítulo I, Seção III, inciso XV (É vedado ao servidor público), alínea "m" - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.

Dessa forma, não se verifica concorrência igualitária entre os candidatos, uma vez que aqueles que possuíam as informações atualizadas estavam, do ponto de vista emocional, tranquilos e não passaram pelo transtorno da procura do "novo" local de prova. Nesse sentido, fica a dúvida sobre outras informações que também poderiam ter sido privilégios de alguns candidatos.

Nestes termos, e com base no Decreto 1.171/1994, peço anulação do concurso para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, tendo em vista não se verifica credibilidade do mesmo.

Atenciosamente.

() DEFERIDO () INDEFERIDO (X) IMPROCEDENTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiramente, cabe destacar que o período de 18 e 19/04/2016, estabelecido no Anexo I - Cronograma de Atividades do Edital nº 26/2015, diz respeito somente à interposição de recursos relativos aos gabaritos, o que não se verifica no presente caso.

Entretanto, analisando excepcionalmente o mérito das alegações, a Comissão de Concurso tem a dizer que inexistente qualquer prova ou fato concreto referente à suposta divulgação de informações privilegiadas, tratando-se de mera especulação da recorrente; neste sentido ainda, é importante ressaltar que 330 candidatos estavam inscritos para realizar a prova na Escola Nossa Senhora do Carmo, e em razão da interdição da mesma, ocorrida no dia 15/04/2016 (fato fortuito, diga-se de passagem), todos os candidatos foram devidamente encaminhados pela Comissão de Concurso ao novo local, no dia da prova. Não houve, portanto, prejuízo a nenhum candidato, tampouco registro de qualquer reclamação neste aspecto, demonstrando-se totalmente descabidos os argumentos esposados pela recorrente.

Por fim, a Comissão do Concurso reafirma seu compromisso com a ética, transparência e moralidade em todos os procedimentos realizados no presente certame, estando à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. A Instituição tomará as medidas administrativas cabíveis para apurar os fatos relatados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 419

Inscrição: 0804130

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 23:52:43

Questão: 1

Bibliografia: Lei 8.112/1990

RECURSO:

A questão apresentava dois itens n°l: aposentadoria e falecimento, e não havia o item V, ou seja, a numeração estava errada, prejudicando a marcação da resposta certa que seria falecimento e remoção.

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 62

Inscrição: 0403982

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 11:48:40

Questão: 2

Bibliografia: INEP ENEM

RECURSO:

As instituições estão constantemente sendo avaliadas, não concordo que a alternativa V possa estar correta, assim, dizendo que os cursos têm por referência "apena" a auto avaliação institucional.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme gabarito, a alternativa D da Questão 2 contempla as assertivas corretas (II, III e IV), de acordo com a Organização Didática do IFRS. Por conseguinte, não se justifica o recurso mencionando que a assertiva V está incorreta, uma vez que o próprio gabarito já sinaliza esta situação. Portanto, indefiro o recurso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 332

Inscrição: 0801388

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 15:41:53

Questão: 3

Bibliografia: Lei 11.091/2005 - Art. § 2º do Art. 24

RECURSO:

Senhor Examinador,

A questão objeto da discussão é a de nº 3 - Alternativa III, considerada correta no gabarito.

III- Para fins de concessão do incentivo à Qualificação, o Poder Executivo definirá as áreas de conhecimento relacionadas direta e indiretamente ao ambiente organizacional e os critérios e processos de validação dos certificados e títulos, observadas as diretrizes previstas no § 2º do art. 24 da Lei 11.091/2005.

A minha argumentação vai no sentido de que conforme a escrita do § 2º do art. 24 (abaixo), não há referência de que é atribuição do Poder Executivo a escolha das áreas de conhecimento para concessão do incentivo. Dos 27 artigos que compõem a referida Lei, apenas no art. 18 é apontada de forma expressa uma atribuição ao Poder Executivo, onde se lê “Art. 18. O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, a racionalização dos cargos integrantes do Plano de Carreira, observados os seguintes critérios e requisitos”.

Como de um modo geral nas questões de múltipla escolha a eliminação ou aceitação da alternativa pode está no detalhe ou numa expressão. A inserção, o “Poder Executivo definirá” na Alternativa III, indica claramente que a questão está incorreta, pois não está de acordo com o descrito no § 2º do referido artigo. Por isso, considero que a alternativa correta no gabarito deve ser a alternativa A, apenas o item I está correto.

Abaixo, estão o Art. 24 e o Art. 18, conforme a 11.091/2005.

Art. 24. O plano de desenvolvimento institucional de cada Instituição Federal de Ensino contemplará plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira, observados os princípios e diretrizes do art. 3º desta Lei.

§ 1º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira deverá conter:

I - dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição;

II - Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; e

III - Programa de Avaliação de Desempenho.

§ 2º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira será elaborado com base em diretrizes nacionais estabelecidas em regulamento, no prazo de 100 (cem) dias, a contar da publicação desta Lei.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§ 3º A partir da publicação do regulamento de que trata o § 2º deste artigo, as Instituições Federais de Ensino disporão dos seguintes prazos:

I - 90 (noventa) dias para a formulação do plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira;

II – 180 (cento e oitenta) dias para formulação do programa de capacitação e aperfeiçoamento; e

III – 360 (trezentos e sessenta) dias para o início da execução do programa de avaliação de desempenho e o dimensionamento das necessidades institucionais com a definição dos modelos de alocação de vagas.

§ 4º Na contagem do interstício necessário à Progressão por Mérito Profissional, será aproveitado o tempo computado entre a data em que tiver ocorrido a última progressão processada segundo os critérios vigentes até a data da publicação desta Lei e aplicáveis ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos e a data em que tiver sido feita a implantação do programa de avaliação de desempenho, previsto neste artigo, em cada Instituição Federal de Ensino.

Art. 18. O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, a racionalização dos cargos integrantes do Plano de Carreira, observados os seguintes critérios e requisitos:

I - unificação, em cargos de mesma denominação e nível de escolaridade, dos cargos de denominações distintas, oriundos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, do Plano de Classificação de Cargos - PCC e de planos correlatos, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais aos cargos de destino;

II - transposição aos respectivos cargos, e inclusão dos servidores na nova situação, obedecida a correspondência, identidade e similaridade de atribuições entre o cargo de origem e o cargo em que for enquadrado; e

III - posicionamento do servidor ocupante dos cargos unificados em nível de classificação e nível de capacitação e padrão de vencimento básico do cargo de destino, observados os critérios de enquadramento estabelecidos por esta Lei.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

No §3º do artigo 12 da Lei 11.091/2005, adiante transcrito, consta **expressamente** ser atribuição do Poder Executivo a definição das áreas de conhecimento relacionadas aos ambientes organizacionais para a concessão do Incentivo:

Art. 12. O Incentivo à Qualificação terá por base percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV desta Lei, observados os seguintes parâmetros: [\(Redação dada pela Lei nº 11,784, de 2008\)](#)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I - a aquisição de título em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor ensejará maior percentual na fixação do Incentivo à Qualificação do que em área de conhecimento com relação indireta; e

II - a obtenção dos certificados relativos ao ensino fundamental e ao ensino médio, quando excederem a exigência de escolaridade mínima para o cargo do qual o servidor é titular, será considerada, para efeito de pagamento do Incentivo à Qualificação, como conhecimento relacionado diretamente ao ambiente organizacional.

§ 1º Os percentuais do Incentivo à Qualificação não são acumuláveis e serão incorporados aos respectivos proventos de aposentadoria e pensão.

§ 2º O Incentivo à Qualificação somente integrará os proventos da aposentadoria e as pensões quando os certificados dos cursos considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos no período em que o servidor estiver em atividade.

§ 2º O Incentivo à Qualificação somente integrará os proventos de aposentadorias e as pensões quando os certificados considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos até a data em que se deu a aposentadoria ou a instituição da pensão. [\(Redação dada pela Lei nº 11.233, de 2005\)](#)

§ 3º Para fins de concessão do Incentivo à Qualificação, o Poder Executivo definirá as áreas de conhecimento relacionadas direta e indiretamente ao ambiente organizacional e os critérios e processos de validação dos certificados e títulos, observadas as diretrizes previstas no § 2º do art. 24 desta Lei.(grifo meu)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 319

Inscrição: 0400459

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 13:58:09

Questão: 4

Bibliografia: LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

RECURSO:

Na afirmativa número I da questão, lê-se:

"Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia constituem, exclusivamente, no âmbito do sistema federal de ensino, vinculado ao Ministério de Educação, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica"

No artigo 1º da Lei nº 11.892/08, lê-se que:

"Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições: (...)"

A letra da lei afirma apenas que a Rede é vinculada ao Ministério da Educação e que está instituída no âmbito do sistema federal de ensino. O autor da lei não utiliza a expressão "exclusivamente"

Todas as outras alternativas (com exceção da número III, que faz a troca de "autarquia" por "fundações públicas") trazem o texto literal da lei. A alternativa V traz uma inversão na ordem dos elementos da oração que, no entanto, não alteram o seu significado.

Apenas na afirmativa número I há uma adjetivação extra, uma adição de elementos estranhos à literariedade da lei, que pode induzir o candidato a tomar a afirmativa como errada.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, o Artigo 1º da Lei 11.892/2008 é inequívoco ao listar as instituições que constituem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, entre as quais figuram os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais de forma inclusiva e não exclusiva. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 331

Inscrição: 0804230

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 15:34:38

Questão: 4

Bibliografia: LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

RECURSO:

A alternativa correta para a questão 4 é a de letra "b", pois o item I (que não foi contemplado na alternativa "d", a qual foi assinalada no gabarito como sendo a correta), está referenciado na Lei nº: 11892, de 29 de dezembro de 2008, art. 1º. A referida lei instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, o Artigo 1º da Lei 11.892/2008 é inequívoco ao listar as instituições que constituem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, entre as quais figuram os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais de forma inclusiva e não exclusiva. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 375

Inscrição: 0804178

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 20:41:35

Questão: 4

Bibliografia: Lei 11.892 de 2008

RECURSO:

Na questão 4, afirmativa I, o próprio enunciado da questão confirma estar correta: Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia constituem, exclusivamente, no âmbito do sistema federal de ensino, vinculado ao Ministério da Educação, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Os Institutos Federais, como o próprio nome já confirma, constituem somente o sistema federal de ensino, não constituindo nenhum outro sistema.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais.

Dessa forma, solicito a revisão do gabarito da referida questão.

Obrigada,

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, o Artigo 1º da Lei 11.892/2008 é inequívoco ao listar as instituições que constituem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, entre as quais figuram os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais de forma inclusiva e não exclusiva. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 175

Inscrição: 0802719

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 17:39:22

Questão: 7

Bibliografia: Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI

RECURSO:

Nessa questão o resultado no gabarito (letra B) discora do disposto no documento Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, página 79, item 2.2 ANÁLISE DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO - sub-item 2.2.1 Análise do Ambiente Interno, onde consta o seguinte texto:

Em relação aos elementos internos, as forças (strenghts) representam as características internas ou ativos que podem dar vantagem ou facilidades para o IFRS atingir os seus objetivos. Por outro lado, as fraquezas (weaknesses) representam características internas ou limitações em ativos que colocam a Instituição em situação de desvantagem ou causam dificuldades em atingir os objetivos. (...)

Sendo assim, a resposta para a questão seria "letra C", que se relaciona as forças e fraquezas da instituição.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O recurso da candidata é improcedente, uma vez que o gabarito preliminar da prova já apresenta a alternativa C como correta para a questão 7.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 201

Inscrição: 0802085

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 20:11:17

Questão: 7

Bibliografia: Plano de Desenvolvimento Institucional - dicionários de língua portuguesa

RECURSO:

7. Na metodologia utilizada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – do IFRS, um dos elementos considerados foi a análise do ambiente interno. Assinale abaixo a alternativa que representa a definição correta para esse elemento:

- a) Apresenta as forças que a instituição pode controlar e as ameaças que não podem ser modificadas.
- b) Apresenta as fraquezas que não podem ser controladas e as oportunidades que podem ser modificadas pela instituição.
- c) Apresenta as forças e as fraquezas que a instituição pode controlar e/ou modificar.
- d) Apresenta as forças e as oportunidades que podem ser controladas e/ou modificadas pela instituição.
- e) Apresenta as fraquezas e as ameaças que não podem ser controladas e/ou modificadas pela instituição.

Ora, acredito poder dar como certas tanto a alternativa "c" quanto a alternativa "d", uma vez que "fraqueza" e "fragilidade" podem ser considerados sinônimos, e toda fragilidade é uma, então, "oportunidade" para que algo institua-se em determinada ideia...por compreender que, na interpretação textual, "fraqueza" e "oportunidade" aparecem como sinônimos na formulação das frases, peço "a alternativa "d" seja considerada certa.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A Bibliografia indicada para o item relativo ao Plano de Desenvolvimento Institucional foi o próprio PDI 2014-2018 do IFRS. Na elaboração desse documento, para a definição da metodologia, foram utilizadas referências da área da gestão, que fazem a pertinente diferenciação entre os elementos que compõem uma matriz ou análise SWOT, como pode ser percebido na transcrição de parte do texto que consta no PDI do IFRS, entre as páginas 79 e 83:

“A análise do ambiente de uma organização, também conhecida como análise SWOT identifica as ameaças e oportunidades decorrentes de cada empresa e as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

confronta com os seus pontos fortes e fracos. Os termos vêm do inglês strenghts (forças), weaknesses (fraquezas), opportunities (oportunidades) e threats (ameaças). Assim, esses elementos podem revelar o que deve melhorar internamente e externamente para que se possa crescer ou manter sua posição. [...] as fraquezas (weaknesses) representam características internas ou limitações em ativos que colocam a Instituição em situação de desvantagem ou causam dificuldades em atingir os objetivos. [...] as oportunidades (opportunities) representam situações externas atuais ou futuras que podem facilitar a atuação da instituição na busca por seus objetivos.”.

Posto isso, cabe ainda ressaltar que as fraquezas surgem da análise do ambiente interno e as oportunidades, da análise do ambiente externo. Desta forma, fica evidente que fraqueza e oportunidade não se caracterizam como sinônimos, o que torna improcedente a solicitação de recurso por parte da candidata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 7

Inscrição: 0800537

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 09:33:12

Questão: 8

Bibliografia: Decreto 1171/1994 capítulo II XVI

RECURSO:

Coforme segue: "Em todos os órgãos e entidades da administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura."

O item I da questão 8 também está incorreto, pois falta a seguinte parte: "...ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público", e não há alternativa que contemple como incorretas o item I, II e IV. Portanto esta questão está anulada, pois carece de alternativa correta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A simples ausência da transcrição integral do inciso não torna a questão INCORRETA; o que ocorreu foi a supressão de parte de texto que em nada influencia na resposta da questão. Apenas para exemplificar, se a alternativa contivesse a expressão "Em todos os órgãos e entidades da administração pública Federal Direta deverá ser criada uma Comissão de Ética", mesmo assim estaria correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 8

Inscrição: 0800537

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 09:34:43

Questão: 8

Bibliografia: Decreto 1171/1994 capítulo II item XVI

RECURSO:

Conforme segue: "Em todos os órgãos e entidades da administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura."

O item I da questão 8 também está incorreto, pois falta a seguinte parte: "...ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público", e não há alternativa que contemple como incorretas o item I, III e IV. Portanto esta questão está anulada, pois carece de alternativa correta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A simples ausência da transcrição integral do inciso não torna a questão INCORRETA; o que ocorreu foi a supressão de parte de texto que em nada influencia na resposta da questão. Apenas para exemplificar, se a alternativa contivesse a expressão "Em todos os órgãos e entidades da administração pública Federal Direta deverá ser criada uma Comissão de Ética", mesmo assim estaria correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 20

Inscrição: 0802419

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 09:58:03

Questão: 8

Bibliografia: Código de Ética do Servidor Público - Decreto 1.171/1994

RECURSO:

Na questão 8 apenas as afirmações I e II estão corretas e não há esta opção para marcar, portanto a questão deve ser anulada. No gabarito justamente as afirmações erradas é que formam a resposta certa: questão 8 - Letra a) Apenas 3 e 4

O que diz a Lei:

A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

Na afirmação da prova fala que A pena aplicável ao servidor é a de advertência (e não é)

Item 4: ... sempre mediante retribuição financeira

Lei: Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira...

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O enunciado da questão solicita que o candidato **assinale a alternativa em que todas as questões estão INCORRETAS.**

Por tal razão, correto o gabarito, ao considerar como correta a alternativa "a".



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 96

Inscrição: 0803672

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:00:25

Questão: 8

Bibliografia: Código de Ética do Servidor Público- Decreto 1.171/1994
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto

RECURSO:

De acordo com a bibliografia referenciada, os itens I, II e III da questão 8 estão corretas. A redação destes itens consta nos itens XVI, XVIII e XXII do Código de ética do Servidor Público, conforme segue:

XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

XVIII - À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

XXII - A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

O Item IV é o único que está incorreto, visto que servidor público é definido pelo Código de Ética como:

"XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado."

Ou seja, a definição do Código de Ética conflita com a informação do item IV da questão 8, quando define que o servidor público sempre recebe retribuição financeira.

Como não havia nenhuma alternativa que contemplasse a resposta correta, solicito a anulação da questão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Além do item IV, o item III da questão também encontra-se INCORRETO, tendo em vista que, conforme trazido pelo próprio recorrente por meio da transcrição do Inciso XXII do Capítulo II do Decreto 1.171/94, a pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura, e não advertência, como constou na questão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 163

Inscrição: 0401650

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 17:01:34

Questão: 8

Bibliografia: Decreto nº 1.171/1994

RECURSO:

Ilustríssima banca examinadora, a questão objeto deste recurso deve ser anulada, pois não houve alternativa que respondesse o que foi solicitado.

A questão pedia: "Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão INCORRETAS". As alternativas incorretas de acordo com a Lei 1.171/1994 são: I, III e IV. O gabarito preliminar apontou como correta a alternativa a: Apenas III e IV.

A questão 8 item I aponta:

I. Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

O item ficou incompleto, portanto INCORRETO, pois o Capítulo 2, inciso XVI do Decreto nº 1.171/1990 diz o seguinte:

XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

No item I da questão 8 ficou faltando: " ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público," para que o item estivesse correto.

Ante ao exposto, faz-se imperiosa a anulação da questão objeto do presente recurso.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTAÇÃO:

A simples ausência da transcrição integral do inciso não torna a questão INCORRETA; o que ocorreu foi a supressão de parte de texto que em nada influencia na resposta da questão. Apenas para exemplificar, se a alternativa contivesse a expressão “Em todos os órgãos e entidades da administração pública Federal Direta deverá ser criada uma Comissão de Ética”, mesmo assim estaria correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 177

Inscrição: 0801184

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 17:44:19

Questão: 8

Bibliografia: Lei 1171/1994

RECURSO:

De acordo com o gabarito preliminar da questão número 8, a alternativa correta seria a letra "c", onde as assertivas I, II, III, estariam incorretas.

Porém, de acordo com o código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Lei 1171/1994), no que diz respeito as Comissões de Ética, a assertiva II ESTARIA CORRETA(Capítulo II -INCISO XVIII, e não incorreta, como consta na alternativa "C" onde afirma que: " a comissão de ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para efeito de instruir e fundamentar promoção e para os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público."

Solicito revisão e anulação da questão numero 8, visto que a assertiva II não está incorreta, sendo que a ordem da questão era: "Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão incorretas", não podendo assim ser a letra "c", visto que a assertiva II constante na letra "c" NÃO ESTA INCORRETA, como sugere o gabarito, não restando nenhuma outra opção para a questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O gabarito oficial divulgado aponta a alternativa "a" como correta para a questão nº 8, e não a alternativa "c", como menciona a recorrente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 191

Inscrição: 0800254

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 19:50:45

Questão: 8

Bibliografia: Decreto nº 1.171/1994, Capítulo II - Das Comissões de Ética

RECURSO:

Pedido de anulação da questão 8 por ausência de alternativa que contemple suas três afirmativas incorretas. Isso porque na primeira afirmativa da questão 8 temos que:

“I. Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional deverá ser criada uma Comissão de Ética encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.”

Observamos que a afirmativa supracitada apresenta um viés restritivo quanto à determinação de criação de comissões de ética diferentemente do que encontramos na redação original do decreto n^o 17171/1994 conforme transcrevemos abaixo com destaque em letras maiúsculas. Esse fato induz os candidatos a considerarem essa afirmativa incorreta e, concomitantemente, não encontrarem alternativas que englobem as três afirmativas incorretas da questão 8, que são: I, III e IV, devendo, por isso, a mesma ser anulada.

Redação original:

“XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, **OU EM QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE EXERÇA ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PODER PÚBLICO**, deverá ser criada uma Comissão de Ética encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.”

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A simples ausência da transcrição integral do inciso não torna a questão INCORRETA; o que ocorreu foi a supressão de parte de texto que em nada influencia na resposta da questão. Apenas para exemplificar, se a alternativa contivesse a expressão “Em todos os órgãos e entidades da administração pública Federal Direta deverá ser criada uma Comissão de Ética”, mesmo assim estaria correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 216

Inscrição: 0402162

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 20:52:55

Questão: 8

Bibliografia: Decreto nº 1.171/1994

RECURSO:

A questão deverá ser ANULADA, pois NÃO POSSUI RESPOSTA conforme as assertivas apresentadas.

Seguem as considerações:

A assertiva "I", de que trata sobre o DEVER de criação da Comissão de Ética POR PARTE DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES, está INCORRETA.

Na questão do alcance, o DEVER DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA PELAS ENTIDADES ABRANGE OUTRAS QUE NÃO CONSTAM NA AFIRMATIVA.

O rol taxativo é claro, afirmando QUAIS INSTITUIÇÕES DEVERÃO formar comissões, sendo faltante a citação ao termo "... QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE EXERÇA ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PODER PÚBLICO", vide Decreto 1.171/1994, ANEXO, CAPÍTULO I, Seção I, Das Regras Deontológicas, XVI.

Assim, incorre em inconsistência quanto à obrigatoriedade da formação, que é mais ampla que o citado em prova, abrangendo outras entidades além das elencadas, estando em desacordo com o previsto do preceito legal.

A assertiva "II" está CORRETA, conforme se apresenta o inciso XVIII.

A assertiva "III" está INCORRETA, pois a pena aplicável ao servidor público não é advertência, mas sim a de CENSURA, como verificado no inciso XXII.

A assertiva "IV" está INCORRETA pois frisa que a prestação de serviços será "sempre mediante retribuição financeira", indo contra o que consta no inciso XXIV da presente normativa, bem como, analogicamente à assertiva "I", no que tange a sua incompletude, faltou a presença do termo "... DE QUALQUER ATO JURÍDICO", pois, novamente, o rol taxativo é claro, inclusive sendo realçado este teor pela passagem "...TODO AQUELE QUE..." da assertiva.

Pede-se a alternativa com as afirmativas INCORRETAS, sendo que NÃO EXISTE a alternativa "Apenas I, III e IV".

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTAÇÃO:

A simples ausência da transcrição integral do inciso não torna a questão INCORRETA; o que ocorreu foi a supressão de parte de texto que em nada influencia na resposta da questão. Apenas para exemplificar, se a alternativa contivesse a expressão “Em todos os órgãos e entidades da administração pública Federal Direta deverá ser criada uma Comissão de Ética”, mesmo assim estaria correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 256

Inscrição: 0802301

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 23:05:36

Questão: 8

Bibliografia: Decreto N.º 1.171, de 22 de Junho de 1994

RECURSO:

Solicito a anulação da questão em virtude do item I também estar incorreto pela transcrição incompleta, ou seja, infiel, faltando a complementação "ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público", o que confunde e deixa dúbia a assertiva. Anulação da questão, ainda, pela mesma não conter a alternativa com as afirmativas incorretas adequadas para assinalar: I, III e IV.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A simples ausência da transcrição integral do inciso não torna a questão INCORRETA; o que ocorreu foi a supressão de parte de texto que em nada influencia na resposta da questão. Apenas para exemplificar, se a alternativa contivesse a expressão "Em todos os órgãos e entidades da administração pública Federal Direta deverá ser criada uma Comissão de Ética", mesmo assim estaria correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 295

Inscrição: 0401544

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 10:34:45

Questão: 8

Bibliografia: Decreto Lei Nº 1.171/1994

RECURSO:

A questão aponta como corretas somente os itens III e VI, alternativa E, no entanto, o item I da questão consta texto que se encontra no capítulo II, inciso XVI da referida lei: "XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.". Dessa forma seriam corretos os itens: II, III e IV, opção que não consta em nenhuma alternativa e deve anular a referida questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A simples ausência da transcrição integral do inciso não torna a questão INCORRETA; o que ocorreu foi a supressão de parte de texto que em nada influencia na resposta da questão. Apenas para exemplificar, se a alternativa contivesse a expressão "Em todos os órgãos e entidades da administração pública Federal Direta deverá ser criada uma Comissão de Ética", mesmo assim estaria correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 339

Inscrição: 0803414

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 16:39:01

Questão: 8

Bibliografia: DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994

RECURSO:

Prezados membros da comissão organizadora do concurso IFRS - Edital 26/2015, Venho por meio deste, interpor recurso contra a questão nº 8 de Legislação, constante no caderno de prova referente ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, diante do seguinte argumento:

A questão em referência solicitava que fosse assinalada a questão em que todas as afirmativas estão incorretas em relação ao disposto no Decreto 1.171/1994 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. O gabarito preliminar publicado em 18/04/2016, trás como alternativa a ser assinalada a alternativa "A", alternativa esta, que apresenta os itens III e IV como incorretos, o que é uma verdade comprovada na legislação em referência. Porém, existe na questão outra alternativa incorreta, uma vez que o item I da referida questão, também está incorreto devido a supressão de parte do inciso XVI do capítulo II - "Das comissões de Ética". A redação correta do inciso é como se pode verificar através do Decreto 1.171/1994 a seguinte: "XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura." Como se pode verificar, no item I da prova suprimiu-se parte importante do inciso sem nenhuma sinalização de pontuação indicando que isto ocorreu propositalmente, sendo a parte suprimida: "ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público", o que tornou o inciso incompleto e portanto incorreto. Uma vez que entre as alternativas da questão 8, também há opção de assinalar a alternativa "D" que traz os itens I e III como incorretos, solicito a anulação da questão de legislação nº 8.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTAÇÃO:

A simples ausência da transcrição integral do inciso não torna a questão INCORRETA; o que ocorreu foi a supressão de parte de texto que em nada influencia na resposta da questão. Apenas para exemplificar, se a alternativa contivesse a expressão “Em todos os órgãos e entidades da administração pública Federal Direta deverá ser criada uma Comissão de Ética”, mesmo assim estaria correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 351

Inscrição: 0401067

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 18:22:59

Questão: 9

Bibliografia: Estatuto IFRS - Resolução nº 44, de 27 de maio de 2014 e lei 11892, 29 de dezembro 2008

RECURSO:

Existe duas legislações citadas na bibliografia para as questões de legislação que citei acima. as duas tratam de objetivos....

A questão nº9 não específica de qual legislação esta tratando quando solicita para assinalar as afirmativas corretas quanto aos objetivos dos Institutos. Existe uma diferença entre as duas legislações que deve ser considerada na correção da prova.

* Redação do artigo 5º, parágrafo VII do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Resolução nº 44, de 27 de maio de 2014.

VII - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento humano e socioeconômico local e regional;

* Redação do artigo 7º, parágrafo V da Lei nº 11892,29 de dezembro de 2008.

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

A diferença esta na palavra HUMANO que uma cita e a outra não cita.

A questão é cópia integral das legislações devem ser anulada pelo menos se deve considerada como certa também a letra C.

() DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme enunciado, a Questão 9 não trata dos objetivos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, descritos no Estatuto do IFRS. A referida questão aborda os objetivos dos Institutos Federais (de acordo com a redação do enunciado), que estão previstos na LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Artigo 7º da LEI Nº 11.892 expõe que: “Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

(...)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

Por conseguinte, a assertiva II descrita na questão está correta. Sendo assim, indefiro o recurso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 54

Inscrição: 0800848

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 11:23:39

Questão: 10

Bibliografia: Lei 11892/2008

RECURSO:

A questão dez quem tem como certa a letra C, está errada, pois em todos os documentos que revisei está questão deverá ser anulada, pois consta na Lei11892/2008

Art. 7o Observadas as finalidades e características definidas no art. 6o desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

Nos demais documentos PDI não localizei os princípios norteadores além dos que constam na página do IFRS:

Princípios

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul garantirá a todos os seus campi a autonomia da gestão institucional democrática, a partir dos princípios constitucionais da Administração Pública:

Princípios constitucionais da Administração Pública:

- a) Legalidade;
- b) Impessoalidade;
- c) Moralidade;
- d) Publicidade;
- e) Eficiência.

Além dos princípios constitucionais da Administração Pública, balizam a atuação do IFRS:

- f) Ética;
- g) Desenvolvimento Humano;
- h) Inovação;
- i) Desenvolvimento científico e tecnológico;
- j) Qualidade e Excelência;
- k) Autonomia;
- l) Transparência;
- m) Respeito;
- n) Compromisso Social.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, a alternativa indicada contempla a única afirmativa não indicada como princípio norteador do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencados no Artigo 3º, especificamente, nesta questão, nos incisos II, III, IV e VI. A afirmativa incorreta contempla um objetivo do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencado no Artigo 5º, VII. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 180

Inscrição: 0802719

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 17:56:18

Questão: 10

Bibliografia: Princípios Norteadores do IFRS

RECURSO:

Nessa questão, que solicita os princípios norteadores do IFRS, não constam respostas conforme Projeto Pedagógico Institucional do IFRS, páginas 40 e 41 e Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014-2018, página 25, onde consta o seguinte texto:

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFRS orienta-se pela legislação vigente e atende aos princípios norteadores estabelecidos pela Resolução

CNE/CEB N.º 04/99, sendo eles:

- Independência e articulação com o ensino médio;
- Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
- Desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
- Flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
- Identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso;
- Atualização permanente dos cursos e currículos;
- Autonomia da instituição em seu projeto pedagógico.

Sendo assim, conforme bibliografia recomendada, solicito anulação da questão com fundamentação baseada nesses documentos.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, a alternativa indicada contempla a única afirmativa não indicada como princípio norteador do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencados no Artigo 3º, especificamente, nesta questão, nos incisos II, III, IV e VI. A afirmativa incorreta contempla um objetivo do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencado no Artigo 5º, VII. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 183

Inscrição: 0400895

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 19:06:15

Questão: 10

Bibliografia: ESTATUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS

RECURSO:

Consta : Capítulo II

Dos Princípios, Das Finalidades e Características e Dos Objetivos Art. 3º - O Instituto Federal, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores: compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;

verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais; inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas;

natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

A questão solicitada as alternativas incorretas e destaca como resposta somente a alternativa C.

E DE ACORDO COM A LEI; Não consta o item V da questão como correta, PORTANTO A RESPOSTA CORRETA SERIA IV e V.

NÃO HÁ ESSA ALTERNATIVA COMO RESPOSTA.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, a alternativa indicada contempla a única afirmativa não indicada como princípio norteador do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencados no Artigo 3º, especificamente, nesta questão, nos incisos II, III, IV e VI. A afirmativa incorreta contempla um objetivo do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencado no Artigo 5º, VII. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 262

Inscrição: 0801649

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 23:26:53

Questão: 10

Bibliografia: Princípios Norteadores - IFRS

RECURSO:

Por favor, verificar:

No PDI - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO RS 2014 – 2018 = Documento que apresenta os princípios norteadores do IFRS.

Não consta:

"inclusão de necessidades educacionais especiais e deficiências específicas" = como afirma a alternativa III.

No documento a expressão utilizada em vários trechos é: Necessidades Educacionais Específicas e NÃO: necessidades educacionais especiais e deficiências específicas.

O único trecho em que menciona (p. 208): necessidades educacionais especiais - é quando cita o documento: Resolução CNE/CP Nº1/2002: estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior DEVEM prever em sua organização curricular formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, a alternativa indicada contempla a única afirmativa não indicada como princípio norteador do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencados no Artigo 3º, especificamente, nesta questão, nos incisos II, III, IV e VI. A afirmativa incorreta contempla um objetivo do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencado no Artigo 5º, VII. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 286

Inscrição: 0403624

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 09:13:43

Questão: 10

Bibliografia: Lei 11,892/2008

RECURSO:

Essa questão sobre marcar a alternativa em que todas as afirmativas estão INCORRETAS.

No entanto, de acordo com o Art 7º, inciso 5, da lei supracitada, o texto - "Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento humano e socioeconômico local e regional" - da afirmativa IV da questão está CORRETO. Sendo uma repetição idêntica ao que está no inciso da lei mencionado. Portanto, o gabarito indica a Letra "C" como alternativa correta (sobre marcar a(s) afirmativas INCORRETAS)... A letra "C" - c)Apenas IV. De acordo com o texto legal essa afirmativa IV da questão 10 é correta. Nesse caso, há expressa falha do gabarito quanto à alternativa correta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, a alternativa indicada contempla a única afirmativa não indicada como princípio norteador do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencados no Artigo 3º, especificamente, nesta questão, nos incisos II, III, IV e VI. A afirmativa incorreta contempla um objetivo do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencado no Artigo 5º, VII. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 330

Inscrição: 0402718

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 15:31:39

Questão: 10

Bibliografia: Plano Desenvolvimento Institucional do IFRS
<http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201502615224>

RECURSO:

Prezada comissão, solicito a anulação desta questão, pois a considero sem resposta certa, em razão de que, pela bibliografia indicada, a resposta seria I e IV incorretas (não existe essa alternativa). Justificativa: No item I, utiliza-se a palavra “integração”, ao invés de “indissociabilidade”, conforme aparece no PDI (p. 109, item 3.4.2.). Essas duas palavras não possuem o mesmo significado: integração significa, segundo o dicionário Houaiss (2010), “inclusão de um elemento num conjunto”, e indissociabilidade significa que “os elementos indissociáveis não podem ser separáveis”.

Além disso, de acordo com o PDI (p. 19 e 20), os princípios que balizam o IF/RS são, além dos constitucionais da Administração Pública (Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), os seguintes: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Desenvolvimento científico e tecnológico, Qualidade e Excelência, Autonomia, I) Transparência, Respeito, Compromisso Social.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, a alternativa indicada contempla a única afirmativa não indicada como princípio norteador do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencados no Artigo 3º, especificamente, nesta questão, nos incisos II, III, IV e VI. A afirmativa incorreta contempla um objetivo do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencado no Artigo 5º, VII. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 355

Inscrição: 0801388

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 18:27:47

Questão: 10

Bibliografia: Plano de envolvimento Insitucional (PDI), Regimento Geral do IFRS

RECURSO:

Senhor Examinador,

Questão10, que trata sobre os princípios norteadores do IFRS.

Alternativa IV - identificada como incorreta, que no gabarito é a alternativa C como a correta.

A minha argumentação é de que a “alternativa IV”, de fato está inclusa como o VIII objetivo do IFRS para o desenvolvimento de suas finalidades. Entretanto, as alternativas I, II, III e V não fazem parte daquilo que é apontado como “princípios” constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período 2014-2018, os quais estão descritos nas páginas 19 e 20 do referido documento. Nesse mesmo documento, na página 25, sob o título “Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, encontra-se “princípios norteadores” que orientam a Educação Profissional, os quais são estabelecidos pela Resolução CNE/CBE Nº 04/99, mas que também não incluem as alternativas acima mencionadas.

Fui mais adiante na leitura desse importante documento institucional, analisando o PPI e a Organização Didática, além do Regimento Geral do IFRS, mas não encontrei as alternativas I, II, III e V apontadas como princípios norteadores de atuação do IFRS. Por essa razão solicito a anulação do questão de nº 10.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, a alternativa indicada contempla a única afirmativa não indicada como princípio norteador do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencados no Artigo 3º, especificamente, nesta questão, nos incisos II, III, IV e VI. A afirmativa incorreta contempla um objetivo do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencado no Artigo 5º, VII. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 363

Inscrição: 0803414

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 19:22:22

Questão: 10

Bibliografia: Estatuto e Regimento, Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional,

RECURSO:

Prezados membros da comissão organizadora do concurso IFRS - Edital 26/2015, Venho por meio deste, interpor recurso contra a questão nº 10 de Legislação, constante no caderno de prova referente ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com base no seguinte argumento:

A questão em referência solicitava que fosse assinalada a alternativa em que toda (s) afirmativa(s) está(ão) incorreta(s) em relação ao enunciado: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:

É sabido que o Instituto Federal do Rio Grande do Sul atendendo a legislação federal no que tange a assuntos administrativos e pedagógicos exerce sua autonomia prevista em leis e decretos oficiais, elaborando no decurso de sua existência vários documentos importantes, os quais estão disponíveis em seu portal da web, e foram citados como conteúdo programático, Anexo IV, do Edital 26/2015, retificado em 29/03/2016, como referência de estudo e preparação dos candidatos para prestarem o certame em questão.

Dentre estes documentos podemos citar: O Estatuto e Regimento do IFRS, O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS, O Projeto Pedagógico Institucional do IFRS, bem como a Organização Didática do IFRS. Tendo em vista que cada documento citado anteriormente traz em sua estrutura definições, normas, orientações, proibições, referentes à suas respectivas áreas de normatização, percebemos que o termo Princípios do Instituto Federal do Rio Grande do Sul é citado em vários destes documentos, principalmente no PDI que já em sua introdução diz: "O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS para o período 2014 – 2018, apresenta uma estruturação prática e objetiva para o atendimento dos propósitos que nortearão as ações da gestão da Reitoria e de todos os Câmpus que o compõem, tendo sido criado a partir de um método democrático ." (pág 15). Ainda no PDI podemos citar no item 1.2 MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS DO IFRS (Páginas 18,19 e 20); 1.2.3 Princípios (Página 19 e 20) "Os Princípios tratam de definições das convicções institucionais claras e fundamentais para que o IFRS atue, defenda e adote como um guia para a sua gestão. Eles devem ser reais e balizadores da atuação da gestão e da sua atuação em relação às comunidades locais e à sociedade, como um todo. O



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Instituto Federal do Rio Grande do Sul garantirá a todos os seus câmpus a autonomia da gestão institucional democrática, a partir dos princípios constitucionais da Administração Pública: a) Legalidade; b) Impessoalidade; c) Moralidade; d) Publicidade; e) Eficiência. Além dos princípios constitucionais da Administração Pública, balizam a atuação do IFRS: f) Ética; g) Desenvolvimento Humano; h) Inovação; i) Desenvolvimento científico e tecnológico; j) Qualidade e Excelência; k) Autonomia; l) Transparência; m) Respeito; n) Compromisso Social.” Ainda no PDI, item 3.3 - Gestão Democrática “....Portanto, há mais de 20 anos o Brasil vem vivenciando a democracia aplicada na gestão das instituições públicas de ensino, e o IFRS tem nos princípios da Gestão Democrática as bases para sua organização e funcionamento.” Ainda o Regimento Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul em seu Art. 58 diz: “Toda a execução do currículo e o funcionamento acadêmico do IFRS obedecem aos princípios definidos no projeto pedagógico institucional e nas normas da organização didática, aprovados pelo Conselho Superior.” Assim como em seu Estatuto o tema é tratado da seguinte maneira: “Art. 3º - O Instituto Federal, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores: compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática; verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão; eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais; inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas; natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União. Diante das informações apresentadas, pode-se perceber que a falta de informação no enunciado da questão, citando que a mesma fazia referência ao Estatuto do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, impossibilitou o seu total entendimento em meio a tantas citações utilizadas em vários documentos importantes, citados como referência de estudo, causando diversas interpretações quanto ao verdadeiro objetivo da questão, e principalmente qual documento a questão estava fazendo referência. Diante do exposto, solicito anulação da questão de nº 10.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, a alternativa indicada contempla a única afirmativa não indicada como princípio norteador do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencados no Artigo 3º, especificamente, nesta questão, nos incisos II, III, IV e VI. A afirmativa incorreta contempla um objetivo do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencado no Artigo 5º, VII. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 371

Inscrição: 0802716

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 20:12:40

Questão: 10

Bibliografia: PDI (2014-2018) e Dicionário Houaiss (2010)

RECURSO:

Prezada comissão, solicito a anulação desta questão, pois a considero sem resposta certa, em razão de que, pela bibliografia indicada, a resposta seria I e IV incorretas (não existe essa alternativa). Justificativa: No item I, utiliza-se a palavra “integração”, ao invés de “indissociabilidade”, conforme aparece no PDI (p. 109, item 3.4.2.). Essas duas palavras não possuem o mesmo significado: integração significa, segundo o dicionário Houaiss (2010), “inclusão de um elemento num conjunto”, e indissociabilidade significa que “os elementos indissociáveis não podem ser separáveis”.

Além disso, de acordo com o PDI 2014-2018, (p. 19 e 20), os princípios que balizam o IF/RS são, além dos constitucionais da Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), os seguintes: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Qualidade e Excelência, Autonomia, Transparência, Respeito, Compromisso Social.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, a alternativa indicada contempla a única afirmativa não indicada como princípio norteador do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencados no Artigo 3º, especificamente, nesta questão, nos incisos II, III, IV e VI. A afirmativa incorreta contempla um objetivo do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencado no Artigo 5º, VII. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 383

Inscrição: 0804178

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 21:09:58

Questão: 10

Bibliografia: PDI

RECURSO:

Na questão 10, todas as alternativas estão corretas, pois lendo o PDI todos os princípios norteadores das afirmativas são citados:

Afirmativa IV considerada a incorreta, no PDI constam essas afirmações:

Nas páginas 111 e 125 os processos educativos, geração de emprego e renda na página 56, emancipação humana na página 115, desenvolvimento humano - página 20 e estimular ações que visam o desenvolvimento local e regional - página 92.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não assiste razão ao recorrente, pois, a alternativa indicada contempla a única afirmativa não indicada como princípio norteador do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencados no Artigo 3º, especificamente, nesta questão, nos incisos II, III, IV e VI. A afirmativa incorreta contempla um objetivo do IFRS, conforme o Estatuto do IFRS, elencado no Artigo 5º, VII. A argumentação do recorrente não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 31

Inscrição: 0802419

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:17:37

Questão: 11

Bibliografia: LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

RECURSO:

O item III e IV possuem a mesma afirmação, induzindo o candidato ao erro - confuso. Por isso marquei qualquer alternativa.

Deve ser anulada. Deveriam ter posto outra afirmação no item III ou no IV.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Os itens 3 e 4 não têm a mesma afirmação. O ENEM é um exame realizado pelos estudantes **ao final do Ensino Médio** e seus resultados como indicado no inciso III da referida Portaria, Art. 2º, prevê a criação de parâmetros para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio, diferentemente do que o texto do recurso e, portanto, esta é uma afirmativa incorreta. O item IV refere-se ao ENEM como condição de acesso à programas governamentais como o PROUNI, por exemplo.

Pode-se verificar a justificativa a partir do texto da Portaria Nº 807, de 18 de junho de 2010, institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, no seu Art. 2º que é claro, a saber, conforme destaque em negrito:

Art. 2º Os resultados do ENEM possibilitam:

I - a constituição de parâmetros para auto-avaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;

II - a certificação no nível de conclusão do ensino médio, pelo sistema estadual e federal de ensino, de acordo com a legislação vigente;

III - a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio;

IV - o estabelecimento de critérios de participação e acesso do examinando a programas governamentais;

V - a sua utilização como mecanismo único, alternativo ou complementar aos exames de acesso à Educação Superior ou processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 409

Inscrição: 0804230

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 22:43:46

Questão: 12

Bibliografia: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/resultado-do-enem-sera-divulgado-hoje>

RECURSO:

FOI ENVIADO EQUIVOCADAMENTE ESTE RECURSO PARA A QUESTÃO DE Nº: 13, SENDO QUE, O MESMO É REFERENTE À QUESTÃO DE Nº: 12.

A questão de nº 12 deve ser ANULADA, devido ao fato de que, nas alternativas apresentadas, nenhuma delas contém a seqüência: V-V-V-V-F, pois a penúltima assertiva é VERDADEIRA, ou seja, os resultados individuais do ENEM são divulgados na página do INEP, como atesta o site: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/resultado-do-enem-sera-divulgado-hoje> sendo que, ao clicar-se no link do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), é possível obter-se o resultado individual do candidato, acessando-se a página do participante. Nesta página, obtém-se o resultado individual, fornecendo-se o CPF e a senha do candidato.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão refere-se ao Art. 6º da Portaria Nº 807, de 18 de junho de 2010, solicitando:

“O Art. 6º da Portaria Nº 807, de 18 de junho de 2010, estabelece que INEP estruturará um banco de dados e emitirá relatórios com os resultados do ENEM **definindo os seguintes parágrafos:**”

Desta forma, o candidato deveria considerar apenas as afirmativas que corresponderiam ao texto da Portaria, qual seja:

“**Art. 6º** O INEP estruturará um banco de dados e emitirá relatórios com os resultados do ENEM.

§ 1º A participação no ENEM conferirá ao examinando um boletim contendo informações referentes ao resultado global e ao resultado individual.

§ 2º Os resultados do ENEM, resguardado o sigilo individual, estarão disponíveis para instituições de ensino superior, secretarias estaduais de educação e pesquisadores.

§ 3º Os resultados individuais do ENEM somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.”

Portanto, o recurso não procede.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 336

Inscrição: 0804230

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 16:14:46

Questão: 13

Bibliografia: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/resultado-do-enem-sera-divulgado-hoje>

RECURSO:

A questão de nº 13 deve ser ANULADA, devido ao fato de que, nas alternativas apresentadas, nenhuma delas apresenta a seqüência: V-V-V-V-F, pois a penúltima assertiva é VERDADEIRA, ou seja, os resultados individuais do ENEM são divulgados na página do INEP, como atesta o site: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/resultado-do-enem-sera-divulgado-hoje> sendo que, ao clicar-se no link do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), é possível obter-se o resultado individual do candidato, acessando-se a página do participante. Nesta página, obtém-se o resultado individual, fornecendo-se o CPF e a senha do candidato.

() DEFERIDO () INDEFERIDO (X) IMPROCEDENTE

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme informação do candidato no protocolo 409, este recurso foi enviado equivocadamente para a questão de nº: 13, sendo que, o mesmo é referente à questão de nº: 12.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 26

Inscrição: 0802383

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:12:41

Questão: 15

Bibliografia: BREMER, Maria Aparecida de Souza

RECURSO:

Possuí um erro ortográfico na opção I

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A afirmativa I não apresenta erro ortográfico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 70

Inscrição: 0800848

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 12:09:17

Questão: 15

Bibliografia: ENSINO MÉDIO INTEGRADO: UMA HISTÓRIA DE CONTRADIÇÕES

RECURSO:

solicito a anulação desta questão, pois as alternativas para a resposta não contemplam as questões corretas que constam no artigo publicado pelas autoras: no texto consta os fragmentos constantes na prova como as premissas corretas:

I (costa este parágrafo no texto) II (costa este parágrafo no texto), III ((costa este parágrafo no texto) e V (costa este parágrafo no texto), conforme cópia abaixo que está na página 6 primeiro parágrafo (Esta relação entre educação e trabalho expressava, uma vez mais, a exclusão e a seletividade resultante da contradição estabelecida entre capital e trabalho.. Não tendo então alternativa correta para marcar a resposta que é Apenas: I,II,III e V.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A afirmativa V, de fato, consta no texto das autoras citadas, conforma parágrafo: “Na realidade, o dualismo estrutural proposto para o sistema de ensino referendava a divisão presente na sociedade brasileira, representando um modelo de desenvolvimento com estrutura econômica interdependente ao capitalismo mundial, separava o saber teórico do saber prático. Esta **relação entre educação e trabalho expressava, uma vez mais, a exclusão e a seletividade resultante da contradição estabelecida entre capital e trabalho.**”

No entanto, a questão refere-se à concepção de ensino médio instituída pelo “Decreto 5.154/04 e implantando já em 2004, o Ensino Médio Integrado, assegurando um espaço que, na atualidade, é o principal espaço de avanço da proposta da unitariedade da escola no estado”. Sendo assim, o candidato deveria identificar que a afirmação V, referia-se, conforme texto das autoras, ao período e legislações anteriores ao Decreto 5.154/04, que, de acordo com o parágrafo anterior do mesmo artigo, “Segundo Nosella (2002) essa lei “Não realizou a escola única, mas conseguiu empobrecer a escola humanista e esvaziar o ensino técnico”, portanto, realizou um duplo estrago.”

Assim, o recurso não procede. A alternativa correta é a “A”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 3

Inscrição: 0800229

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 07:45:19

Questão: 16

Bibliografia: Lei 10.861/2004

RECURSO:

Consta como opção de resposta a numeração V, porém no enunciado não há opção V.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS.**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 4

Inscrição: 0800848

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 08:46:51

Questão: 16

Bibliografia: Lei 10.861/2004

RECURSO:

Na letra C: Apenas II,III,V não está correta esta alternativa de resposta, pois não há no enunciado o número V.

Solicito a anulação da mesma.

Grata.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 6

Inscrição: 0400039

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:27:44

Questão: 16

Bibliografia: LEGISLAÇÃO

RECURSO:

HÁ ERROS NA PERGUNTA

() DEFERIDO () INDEFERIDO (X) IMPROCEDENTE

FUNDAMENTAÇÃO:

Recurso não fundamentado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 12

Inscrição: 0400253

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:42:43

Questão: 16

Bibliografia: Como é um erro de digitação não ha bibliografia.

RECURSO:

Nas alternativas a serem marcadas existe um erro, pois na letra "C" as opções são: Apenas II,III e V. A alternativa "V" não existe, as alternativas vão de I a IV. Ficou claro um erro de digitação.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: "**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**". Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa "e) I,II,III,e IV". Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como "V", essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 21

Inscrição: 0402006

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:58:45

Questão: 16

Bibliografia: Lei 10.861/2004

RECURSO:

Na dissertação constam somente IV alternativas. No entanto, nas alternativas a assinalar, na letra C, diz o seguinte:

c) Apenas II, III e V

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 28

Inscrição: 0802383

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:14:25

Questão: 16

Bibliografia: Lei nº 10.861/2004

RECURSO:

Na alternativa c) possuí uma opção que não estava na questão

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 41

Inscrição: 0802490

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:46:58

Questão: 16

Bibliografia: Erro de digitação

RECURSO:

Solicito a anulação da questão 16, por erro de digitação.

Justificativa:

Da mesma forma, a questão 16 encontra-se com erro de digitação, uma vez que nas afirmativas existe apenas até a IV, já onde pede para marcar a alternativa correta encontramos na letra C o número romano V, dificultando e deixando em dúvida a correta resposta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: "**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**". Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa "e) I,II,III,e IV". Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como "V", essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 55

Inscrição: 0804404

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 11:25:27

Questão: 16

Bibliografia: Formulação de questões.

RECURSO:

Má formulação da questão número 16.

Alternativa C consta como corretas:

C) Apenas II, III e V.

INDUZINDO OS CANDIDATOS A ERRO! Visto que não existe a afirmativa V. Não se sabe se foi apenas um erro de digitação na referida questão, acarretando dificuldades aos candidatos na execução da mesma.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: ,

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: "**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**". Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa "e) I,II,III,e IV". Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como "V", essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 71

Inscrição: 0803974

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 12:10:17

Questão: 16

Bibliografia: Não necessária. Recurso relativo a falta de item para resposta.

RECURSO:

A referida questão, possui na alternativa "C" a seguinte resposta: "Apenas II, III e V".

Entretanto, nas afirmações utilizadas na questão encontramos apenas os itens I, II, III e IV. Logo, não existe o referido item "V". Utilizado na alternativa "C".

Este motivo a falta do "item V" nas afirmativas utilizadas como base para resposta, faz com que a questão tenha sido mal elaborada, visto que um item que é componente de uma das alternativas de resposta não existe na questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: "**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**". Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa "e) I,II,III,e IV". Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como "V", essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 81

Inscrição: 0800680

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 13:26:42

Questão: 16

Bibliografia: Erro técnico, não necessariamente de conteúdo bibliográfico

RECURSO:

A questão possui, em sua assertiva de letra "c", um item de número romano 5 (V), sendo que no corpo da questão tal item inexistente. Me confundi com esta informação e resultou no erro da escolha da questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: "**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**". Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa "e) I,II,III,e IV". Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como "V", essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 103

Inscrição: 0402496

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 14:15:26

Questão: 16

Bibliografia: Estado não pode induzir o cidadão ao erro.

RECURSO:

Argumenta-se que há apenas as questões: I, II, III e IV. E nas alternativas encontra-se a questão V na alternativa C. Solicito o cancelamento da questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: "**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS:**". Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa "e) I,II,III,e IV". Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como "V", essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 104

Inscrição: 0803837

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:17:42

Questão: 16

Bibliografia: <http://brasilecola.uol.com.br/matematica/algarismos-romanos.htm>

RECURSO:

Na alternativa "C" desta questão, existe um algarismo romano que não consta na sequência das afirmativas.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: "**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS.**". Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa "e) I,II,III,e IV". Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como "V", essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 110

Inscrição: 0402337

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 14:25:34

Questão: 16

Bibliografia: Lei 10.861/2004

RECURSO:

Na questão 16, há dubiedade de interpretação da questão devido a supressão da alternativa V ou pelo acréscimo errôneo da alternativa V na resposta C, ou seja, na leitura da questão (alternativas e respostas) causou diferentes interpretações: Houve a omissão da impressão da alternativa V ou há erro de impressão nas respostas.

Dessa forma, pede-se a anulação da questão 16, uma vez que há dubiedade de compreensão da questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 111

Inscrição: 0800012

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:27:58

Questão: 16

Bibliografia: Lei nº 10.861/2004

RECURSO:

Na alternativa C constava "Apenas II, III e V", o que gerou dúvida, pois não havia a afirmativa V na questão.

Solicito a anulação da mesma.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: "**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**". Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa "e) I,II,III,e IV". Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como "V", essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 116

Inscrição: 0804109

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:33:59

Questão: 16

Bibliografia: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/115608.pdf> Art. 17 e 30

RECURSO:

As afirmativas são de números romanos de I a IV, porém nas alternativas aparece, na alternativa c, o número romano V.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS:**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 193

Inscrição: 0802043

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 19:51:54

Questão: 16

Bibliografia: anulação por erro de digitação (lei
<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/leisinaes.pdf>)

RECURSO:

Solicito por meio deste recurso a anulação da questão de nº16 da prova de Técnicos em Assuntos Educacionais em virtude de conter em sua alternativa "c)" o seguinte enunciado "Apenas II, III e V.", contudo a questão não apresenta afirmativa V.

Por não haver a afirmativa V, este erro de digitação causou dúvida aos candidatos que tentaram imaginar qual seria o real conteúdo da alternativa "c)", desconfiança e desmotivação para fazer a questão.

Me senti prejudicado nesta questão, pois se não houvesse aquele "V" indevidamente apresentado na alternativa "c)", e por ter certeza que pelo menos três afirmativas estavam certas eu poderia ter escolhido a alternativa correta.

Obrigado pela compreensão e pelo espaço digital dado para os recursos.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: "**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**". Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa "e) I,II,III,e IV". Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como "V", essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 195

Inscrição: 0404363

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 19:54:39

Questão: 16

Bibliografia: Erro de digitação

RECURSO:

Há, apenas, quatro itens (I, II, III e IV). No entanto, na resposta de letra c, há a opção V.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS:**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 270

Inscrição: 0401012

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 23:38:42

Questão: 16

Bibliografia: Conhecimentos específicos

RECURSO:

Na questão número 16 não consta a alternativa número V.

I.;

II.;

III.;

IV.

Portanto, solicito a anulação desta questão.

Daniela Pedra Mattos

RG 2053996423

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 280

Inscrição: 0401126

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 05:52:19

Questão: 16

Bibliografia: Lei 10861/2004

RECURSO:

Em um momento da realização da prova um dos fiscais da sala 169 informou aos presentes que a questão de número 16 também seria anulada assim como a questão de número 1. No entanto, não foi fornecido os motivos para o informe desta anulação.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A atribuição de anular ou não questões da prova cabe à banca instituída para tal. Ao fiscal de prova não é delegada tal atribuição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 317

Inscrição: 0801686

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 13:49:03

Questão: 16

Bibliografia: Lei 10.861/2004

RECURSO:

De acordo com a ordem da questão, há mais de uma alternativa possível como correta. É solicitado ao candidato que marque a alternativa em que TODAS as afirmativas estão corretas, ou seja, neste caso, só a letra C estaria não poderia ser considerada correta, pois nas alternativas a, b, d e e TODAS as afirmativas apresentadas estão corretas. Aliás, esta questão apresenta outro problema de formulação, já que não há afirmativa V, como sugere a letra C.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 322

Inscrição: 0801902

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 14:20:34

Questão: 16

Bibliografia: Lei 10.861/2004 SINAES

RECURSO:

Erro nas alternativas.

Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS:

a) Apenas I, III e IV.

b) Apenas II e IV.

c) Apenas II, III, e V. (na questão não tem a opção V vai só até a IV)

d) Apenas III e IV.

e) I, II, III e IV.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 381

Inscrição: 0801520

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 21:02:43

Questão: 16

Bibliografia: SOUSA, Luís Marcelo Cavalcanti. Controle judiciário dos concursos públicos. São Paulo: Método, 2007.

RECURSO:

Solicito a anulação da questão número dezesseis (16) para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais visto que:

1. A alternativa "c" apresenta o inciso "V" entre a opções, sendo que a questão não possui este inciso (apenas I, II, III e IV).

Conforme jurisprudência, é juridicamente possível a declaração de nulidade de questão de prova objetiva de concurso público, em caso de erro material.

É obrigação da comissão promover as correções devidas, pois a observância ao princípio da legalidade torna o ato vinculado, não estando na esfera de escolha da banca examinadora a opção entre manter o equívoco ou promover a correção das questões em que seja constatada falha na formulação ou na resposta indicada como correta.

Segundo Sousa (2007) é situação que não pode ser adotada pela banca, sob pena de serem rechaçadas pelo Judiciário, propor uma questão ou resposta ambígua, que deixe no espírito do candidato fundadas e razoáveis dúvidas quanto ao seu alcance e precisão, gerando perplexidade que dificulte a escolha da alternativa correta, ante a possibilidade razoável de que não não esteja correta a alternativa ou que haja outra igualmente correta na mesma questão.

SOUSA, Luís Marcelo Cavalcanti. Controle judiciário dos concursos públicos. São Paulo: Método, 2007.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: "**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS**". Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa "e) I,II,III,e IV". Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como "V", essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 413

Inscrição: 0801796

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 23:06:44

Questão: 16

Bibliografia: Lei nº 10.861/2004.

RECURSO:

Na alternativa C, apresentava possibilidade de a V estar correta, porém não havia possibilidade pois a questão foi mal estruturada.

Deve ser anulada, pois um concurso concorrido como este, precisa ter questões bem elaboradas, sem erros.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O erro de digitação não compromete a análise para resolução da questão, uma vez que o enunciado é claro quando pede: “**Assinale a alternativa em que todas as afirmativas estão CORRETAS:**”. Neste sentido, a única alternativa possível de ser assinalada é a alternativa “e) I,II,III,e IV”. Se o enunciado não contempla a afirmativa numerada como “V”, essa, por interpretação e dedução, não poderia ser a alternativa correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 164

Inscrição: 0400771

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 17:04:28

Questão: 17

Bibliografia: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

RECURSO:

Comparando as provas para Técnico em Assuntos Educacionais do edital 26/2015 e do edital 05/2012, mais especificamente a questão 17 do edital 26/2015 e a questão 26 do edital 05/2012 não nos resta dúvida de que a questão 17 do edital 26/2015 se trata de cópia praticamente integral da mesma questão aplicada em concurso anterior. Nesse sentido, considerando a alínea c do art. XIV seção II do Código de Ética do Servidor Público, compete aos servidores públicos, como principais deveres, escolher “sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum” e considerando ainda que o servidor público, tendo em vista atr. II do mesmo Código de Ética, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta remetendo ao art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, compete à administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União obedecer não somente à princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, mas também ao princípio da moralidade, ao que a cópia integral de uma questão utilizada em outro concurso público pela mesma instituição sugere ou coloca em dúvida a impessoalidade, expondo a possibilidade do favorecimento de outros candidatos conhecedores prévios da referida questão, na resolução da mesma. Dessa forma, a utilização de questão praticamente idêntica de outro concurso público da mesma instituição ainda que não infira ilegalidade, carece de moralidade ao abrir a possibilidade de dúvida quanto a eventuais favorecimentos de candidatos e a lisura do próprio concurso. Diante do exposto solicito a anulação da questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão 17 destaca aspecto primordial para educação brasileira citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº9.394/96 em seu artigo 2º que define os princípios e fins da educação. Esse conteúdo compõe os saberes necessários a todo e qualquer profissional da área educacional. Portanto, é possível, e até provável, que o conteúdo seja cobrado em diferentes processos seletivos que visem selecionar servidores capacitados a atuarem na área da educação. Dessa forma, não há justificativa para anulação da questão, pois não se configura cópia, mas mera semelhança como o próprio requerente indica, a coincidência se deve à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

relevância do assunto tratado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 106

Inscrição: 0402496

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 14:18:57

Questão: 19

Bibliografia: Estado não pode induzir o cidadão ao erro.

RECURSO:

Solicito a anulação da questão 19, pois no memento em que foi anunciado pelo Coordenador do concurso a anulação da questão, 1, o aplicador de prova anuncio o cancelamento da questão 19 justificando a semelhança com o caso da questão 01. Solicito o cancelamento da questão 19, por ser induzido ao erro pelo representante do concurso.

() DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A atribuição de anular ou não questões da prova cabe à banca instituída para tal. Ao fiscal de prova não é delegada tal atribuição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 189

Inscrição: 0402537

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 19:37:50

Questão: 20

Bibliografia: Teoria construtivista + Documentos de Identidade de Tomaz Tadeu

RECURSO:

O item V (5) considerado correto, vincula claramente a teoria construtivista ao mundo do trabalho ao terminar a exposição com o complemento: "que são fundamentais para o mundo do trabalho", como se fosse um de seus objetivos, como na orientação epistemológica e pedagógica tradicional, em que o aluno é formado para o mundo do trabalho, pela submissão e alienação. Na própria pergunta se coloca que: "o propósito fundamental...tomar consciência da realidade em que vive e atuar intencionalmente para transformá-la" de forma autônoma e integral.O mundo do trabalho é uma das múltiplas práticas sociais do sujeito. Tornar evidente a importância do mundo do trabalho, coloca como um objetivo específico, o que não é.

Nessa perspectiva, somente os itens II, III,IV, letra d
Att.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A justificativa do requerente não procede, pois a alternativa relaciona o mundo do trabalho ao desenvolvimento de habilidades interpessoais e espírito de equipe, aspectos essenciais para autonomia do sujeito. A questão está fundamentada na bibliografia indicada para prova do concurso, mais especificamente em GIL, Antonio. Didática do Ensino Superior, 2010 (p. 178 e 179).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 392

Inscrição: 0400551

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 21:40:35

Questão: 20

Bibliografia: Não se aplica - má formulação da questão

RECURSO:

A questão não apresenta referencial teórico que embasa a sua formulação. Considerando que o tema é tratado por vários autores, não referenciar aquele que embasa a formulação da questão é incorrer na possibilidade de análise por outras correntes epistemológicas. Cabe, portanto, anulação.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A justificativa da requerente não procede, pois não se trata da indicação de um teórico, e sim da discussão de uma abordagem em educação. A questão está fundamentada na bibliografia indicada para prova do concurso, mais especificamente em GIL, Antonio. Didática do Ensino Superior, 2010 (p. 178 e 179).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 393

Inscrição: 0400551

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 21:41:30

Questão: 21

Bibliografia: Aspectos sobre o PDI

RECURSO:

A questão apresenta, na afirmação de número “III”, aspectos sobre o PDI (item 1.2.1), que é assunto exclusivo da parte de legislação e não dos conhecimentos específicos. Logo, a questão está mal formulada e cabe anulação da mesma. Observação: Gil é absurdamente plagiado no documento do PDI do IFRS, pois não é mencionado em suas referências bibliográficas.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A justificativa para anulação da questão não procede, pois, os aspectos relativos ao planejamento de desenvolvimento institucional – PDI, em linhas gerais, são conhecimentos essenciais ao profissional da área da educação, compondo assim os conteúdos previstos no processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 368

Inscrição: 0401745

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 19:57:02

Questão: 22

Bibliografia: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm

RECURSO:

A alternativa c) está totalmente correta. Exatamente igual a lei na qual referenciei. Lembrando que era solicitado para assinalar a alternativa INCORRETA. Portanto a alternativa C não está INCORRETA.

Já na alternativa e) a lei indica 5(cinco) níveis e a questão afirma que são 10(dez) níveis. Conclui-se que a resposta correta desta questão é letra E.

() DEFERIDO () INDEFERIDO (X) IMPROCEDENTE

FUNDAMENTAÇÃO:

O recurso da candidata é improcedente, uma vez que o gabarito preliminar da prova já apresenta a alternativa E como correta para a questão 22.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 157

Inscrição: 0801916

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 16:29:16

Questão: 24

Bibliografia: SILVA, Tomaz Tadeu. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte

RECURSO:

Prezados, boa tarde!

A questão 24 refere-se ao capítulo do referido livro, que aborda o currículo como narrativa étnica e racial. A lauda a qual a questão se refere, discorre sobre a abordagem do conteúdo de raça nos livros didáticos. A primeira opção que é retirada do livro é a seguinte: "o livro didático e paradidático, as lições orais, as orientações curriculares oficiais, os rituais escolares, as datas festivas e comemorativas trazem narrativas nacionais étnicas e raciais" Com esta afirmação é possível depreender que o autor afirma que os livros didáticos e paradidáticos apresentam narrativas que contribuem com tais questões enquanto o pensamento do autor e da lauda completa menciona exatamente o contrário quando afirma que: " o livro didático e paradidático, as lições orais, as orientações curriculares oficiais, os rituais escolares, as datas festivas e comemorativas, está recheado de narrativas nacionais, étnicas e raciais. Em geral, essa narrativas celebram os mitos de origem nacional, confirmam o privilégio das identidades dominantes e tratam as identidades dominadas como exóticas e folclóricas". A lauda trazida de forma incompleta destoa do pensamento do autor e induz o candidato ou o leitor a pensar que o autor enxerga afirmações de raça e gênero em todo o tipo de livro didático e paradidático o que descontrói-se na segunda parte da lauda que afirma que os livros demonstram sua superioridade ao negros índios e mestiços tratando-os como exóticos e figurativos na sociedade, quando na verdade são parte constituinte dela. A afirmação da alternativa um, subentende que todos os livros didáticos trazem narrativas nacionais, étnicas e de gênero, o que em momento algum aparece no livro e na argumentação teórica do autor, o autor em momento algum afirma esta questão. A falta da palavra "recheado" e a descontinuidade da lauda tornam a afirmativa um errada pois mostra-se descontextualizada do pensamento do autor, no livro em questão. Uma leitura mais demorada é capaz de produzir um entendimento contrário à afirmação da prova. Desta forma peço a anulação desta questão, visto que não existe uma alternativa correta que conteria as alternativas II, III, IV e V apenas.

Att,

Alexandra



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

As afirmativas correspondem ao texto do autor e trazem o encadeamento da ideia do mesmo quando analisa as questões de identidade e poder que os temas da raça e da etnia ganham seu lugar na teoria do currículo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 406

Inscrição: 0803385

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 22:36:40

Questão: 24

Bibliografia: tomaz tadeu silva

RECURSO:

Partes do texto não conferem com o texto original trazendo discordancia. Ex as narrativas que celebran mitos da origem nacional não estão expressas em documentos oficiais e sim em uma série de lugares como livro didatico, paradidatico, lições orais, orientações oficiais, rituais escolares e datas festivas. Porque o texto sobre as narrativas é uma continuidade do paragrafo anterior . Logo não há como o autor defender que as narrativas são encontradas apenas em documentos oficiais e livros didáticos e paradidáticos. Outro ponto é que no texto o autor coloca que em termos de representação racial o texto currucylar cinserva, de forma evidente as marcas da herança colonial e não cultural como colocado na prova e isso também não representa a defesa do autor. Como não tem uma alternativa de I, IV,V corretas, a questão deve ser anulada.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

As afirmativas correspondem ao texto do autor e trazem o encadeamento da ideia do mesmo quando analisa as questões de identidade e poder que os temas da raça e da etnia ganham seu lugar na teoria do currículo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 412

Inscrição: 0804230

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 23:06:03

Questão: 24

Bibliografia: SILVA, Tomaz Tadeu - Documentos de Identidade

RECURSO:

A questão de nº: 24 apresenta, em seu enunciado, uma palavra que confunde os candidatos, que é o verbo DEFENDE, pois, de acordo com o gabarito, todas as afirmativas estariam corretas, porém, na assertiva II, ao afirmar que "as narrativas encontradas em documentos oficiais, livros didáticos e paradidáticos, celebram os mitos de origem nacional, confirmam o privilégio das identidades dominantes e tratam as identidades dominadas como exóticas e folclóricas", a palavra DEFENDE dá a entender que o autor concorda com este tipo de abordagem nos livros didáticos e paradidáticos, o que não é verdade, portanto, a afirmativa II não está correta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

As afirmativas correspondem ao texto do autor e trazem o encadeamento da ideia do mesmo quando analisa as questões de identidade e poder que os temas da raça e da etnia ganham seu lugar na teoria do currículo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 414

Inscrição: 0803414

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 23:10:46

Questão: 24

Bibliografia: Silva, Tomaz Tadeu. Documentos de identidade, pág. 102

RECURSO:

Prezados membros da comissão organizadora do concurso IFRS - Edital 26/2015, Venho por meio deste, interpor recurso contra a questão nº 24 de Conhecimentos Específicos, constante no caderno de prova referente ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, diante do seguinte argumento:

A partir do enunciado da questão: “Para Silva (2002), “é através do vínculo entre conhecimento, identidade e poder que os temas da raça e da etnia ganham seu lugar na teoria do currículo”. Ao discutir os temas da raça e da etnia no âmbito da teoria do currículo, Silva (2002), defende que:

(Silva, Tomaz Tadeu. Documentos de identidade)

A questão em referência solicitava que fosse assinalada a alternativa em que todas as afirmativas estão corretas em relação à bibliografia citada.

O gabarito preliminar traz como alternativa a ser assinalada a alternativa “E”, fazendo alusão que todas as afirmativas apresentadas na questão 24, estão corretas. Porém, como se pode comprovar na bibliografia informada (Silva, Tomaz Tadeu. Documentos de identidade), página 102, o item III da referida questão, está incorreto, pois há substituição de palavra com significado diverso do original apresentado pelo autor no texto em referência:

Item III apresentado na questão: “Em termos de representação racial, o texto curricular conserva, de forma evidente, as marcas da herança cultural.”

Item III extraído na forma original da bibliografia citada: “Em termos de representação racial, o texto curricular conserva, de forma evidente, as marcas da herança COLONIAL.”

Como pode ser comprovado, os demais itens foram extraídos do texto original em sua forma genuína, o que não ocorreu com item III, onde a substituição da expressão herança COLONIAL por herança CULTURAL, muda o sentido da afirmação, divergindo do texto original, portanto tornando a afirmativa incorreta.

Como na questão de número 24, não há uma opção que contemple os itens I, II, IV e V como corretos, e com base nos argumentos e bibliografia apresentados, solicito a anulação da questão de número 24 de conhecimentos específicos do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTAÇÃO:

As afirmativas correspondem ao texto do autor e trazem o encadeamento da ideia do mesmo quando analisa as questões de identidade e poder que os temas da raça e da etnia ganham seu lugar na teoria do currículo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 171

Inscrição: 0400771

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 17:29:46

Questão: 25

Bibliografia: FRIGOTTO, Gaudêncio. Política e gestão educacional na contemporaneidade. In: FERREIRA, Eliza Bartolo

RECURSO:

Na referida questão, a segunda alternativa para assinalarmos verdadeiro ou falso, faz a seguinte afirmação: "A mentalidade escravocrata e colonizadora da burguesia brasileira, subordinada aos centros hegemônicos do capitalismo, barrou, através de reformas, ditaduras e golpes, a estruturação de um projeto nacional de desenvolvimento." Consideramos que o autor do texto se refere à um projeto de desenvolvimento nacional ligado aos interesses da classe trabalhadora, e não à um projeto de desenvolvimento nacional genérico - que pode tanto atender interesses dos trabalhadores quanto da burguesia nacional dependente -, tal como a assertiva remete. Considerando que a assertiva está incompleta ao não especificar que tipo de projeto de desenvolvimento nacional foi barrado pela burguesia brasileira e que, devido ao fato de estar incompleta, impossibilita à associação com o pensamento do autor, solicitamos que a assertiva seja considerada falsa, assim a alternativa correta passaria a ser V-F-F-V-V, portanto, sugerimos que o gabarito oficial seja alterado, e a alternativa "D" seja considerada a correta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão foi elaborada de acordo com a bibliografia indicada e não há elementos que possam induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 241

Inscrição: 0404466

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 22:23:43

Questão: 26

Bibliografia: GIL, Antonio Carlos. Didática do Ensino Superior. São Paulo: Atlas, 2010.

RECURSO:

Na questão 26 não traz no enunciado a referência bibliográfica de que se trata a questão, analisando a II alternativa constatei que onde se lê: nessa perspectiva a escola proporciona ao estudante oportunidades de investigação e de solução de problemas, na obra do autor se lê: Assim, a escola deveria proporcionar ao estudante as oportunidades de investigação individual que lhe possibilitassem aprender por si próprio. Há divergência entre o deveria e o proporciona, ou seja a escola deveria proporcionar e foi utilizado uma afirmativa na qual ela proporciona.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O questionamento do requerente não procede, pois na afirmativa está claramente definida a abordagem em questão. Igualmente, as considerações indicadas pelo requerente não representariam uma alteração de sentido em relação à afirmativa. Assim, a solicitação de alteração da frase não representa uma mudança no significado e na perspectiva educativa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 255

Inscrição: 0402283

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 23:02:20

Questão: 26

Bibliografia: GIL, Antonio Carlos. Didática do Ensino Superior. São Paulo: Atlas, 2010.

RECURSO:

Na questão 26 no item II: Na Abordagem Cognivista, o item está afirmando que a escola proporciona ao estudante oportunidades de investigação e de solução de problemas. Enquanto segundo o autor ela DEVERIA proporcionar ao estudante oportunidades de investigação e de solução de problemas. No entanto há uma divergência entre o que está escrito e o que realmente o autor descreveu.

E no item V quando nos fala que... a educação é PROBLEMATIZADORA em que o educando e educador torna-se sujeitos... Segundo o autor é por meio da DIALOGICIDADE que eles se tornam sujeitos...

Peço a anulação da questão mencionada.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O questionamento do requerente não procede, pois na afirmativa está claramente definida a abordagem em questão. O fato de ter-se utilizado a ideia do autor parafraseando-o, não altera o sentido em si.

A referência bibliográfica que subsidia a questão 26 encontra-se no capítulo 1 (páginas 10 e 11) do livro indicado nas referências do concurso GIL, Antônio. Didática do Ensino Superior. Trata-se de um livro atual que aborda temas diversos relacionados à educação, dentre estes, as diferentes perspectivas e abordagens do fenômeno educativo, conhecimento relevante à prática cotidiana do profissional técnico em assuntos educacionais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 305

Inscrição: 0801388

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 11:39:42

Questão: 26

Bibliografia: BECKER, F. 1993. Modelos Pedagógicos e Modelos Epistemológicos. Porto Alegre. Paixão de

RECURSO:

Questão 26, que trata sobre diferentes abordagens sobre a relação ensino-aprendizagem.

Alternativa V - considerada correta no gabarito.

“V – Abordagem sociocultural, que também pode ser considerada interacionista; no entanto, confere ênfase especial ao sujeito como elaborador e criador do conhecimento; a educação é problematizadora em que educador e educando tornam-se sujeitos de um processo em que crescem juntos.”

Destaquei em negrito a parte da questão que considero necessário um olhar mais detido, pois do contrário se estará inserindo elementos que contradizem estudos/pesquisas de diversos autores e pesquisadores estudiosos dos modelos epistemológicos e pedagógicos, conforme apontados a seguir. Com base na análise desses autores é possível afirmar que essa alternativa não pode ser considerada correta, conforme está indicando o gabarito. Corretas de fato, estão as alternativas I e II. Não tendo opção no conjunto das 5 opções, aponto a necessidade anulação da questão.

Segue a argumentação que embasa a minha solicitação:

A “ênfase especial ao sujeito”, expressa na alternativa remete, invariavelmente, ao pressuposto epistemológico da Pedagogia diretiva, na qual “O sujeito é o elemento conhecedor, o centro do conhecimento. O objeto é tudo o que o sujeito não é. Segundo essa epistemologia que subjaz à prática desse professor, o indivíduo, ao nascer, nada tem em termos de conhecimento: é uma folha de papel em branco; é tábula rasa. A dinamização ou, melhor, dialetização do processo de ensino aprendizagem exige, portanto, dupla atenção do professor. O professor, além de ensinar, precisa aprender o que seu aluno já construiu até o momento (...)” (BECKER, 2001, pp. 16 e 17; 26 e 27). Esse mesmo autor em outra obra vai denominar que o interacionismo, construtivismo ou dialética constitui-se uma terceira concepção epistemológica denominada relacional, que supera as anteriores, ou seja, a pedagogia diretiva e a não-diretiva. (BECKER, 1993, p. 18-23).

É possível verificar também em Freitas (2000), que um "professor vygotksyano" é aquele que, detendo mais experiência, funciona intervindo e mediando a relação do aluno com o conhecimento. Ele está sempre, em seu esforço pedagógico,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

procurando criar Zonas de Desenvolvimento Proximal (ZDP"s), isto é, atuando como elemento de intervenção, de ajuda.

NEMI e MARTINS (1996) afirmam que a intervenção do professor no processo de ensino-aprendizagem ganha importância por articular e mediar conceitos espontâneos da criança e conceitos científicos. IN: Didática de história: o tempo vivo: uma outra história? São Paulo: FTD, 1996, p. 41).

Por fim, mas não menos importante, me apoio ainda em Giusta (1985), para quem a concepção interacionista conduz, inevitavelmente, à superação da dicotomia transmissão x produção do saber, porque permite resgatar: a unidade do conhecimento, através de uma visão da relação sujeito/objeto, em que se afirma, ao mesmo tempo, a objetividade do mundo e a subjetividade, considerada como um momento individual de internalização da objetividade e a realidade concreta da vida dos indivíduos, como fundamento para toda e qualquer investigação. Dessa maneira, chega-se à conclusão de que as práticas pedagógicas que se fundamentam na concepção interacionista de aprendizagem devem apoiar-se em duas verdades fundamentais: a de que todo conhecimento provém da prática social e a ela retorna e a de que o conhecimento é um empreendimento coletivo, não podendo ser produzido na solidão do sujeito, mesmo porque essa solidão é impossível. In: GIUSTA, A. da S. 1985. Concepções de Aprendizagem e Práticas Pedagógicas. In: Educ.Rev. Belo Horizonte, v.1: 24-31.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A referência bibliográfica que subsidia a questão 26 encontra-se no capítulo 1 (páginas 10 e 11) do livro indicado nas referências do concurso GIL, Antônio. Didática do Ensino Superior. Trata-se de um livro atual que aborda temas diversos relacionados à educação, dentre estes, as diferentes perspectivas e abordagens do fenômeno educativo, conhecimento relevante à prática cotidiana do profissional técnico em assuntos educacionais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 340

Inscrição: 0400082

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 17:18:43

Questão: 26

Bibliografia: Não há

RECURSO:

Este recurso faz referência à questão de nº 26, a qual traz como tema o fenômeno educativo. Nesta questão, é solicitado que o candidato escolha, dentre as cinco alternativas, aquela que continha como corretas as alternativas anteriormente citadas de I a V. Como resposta no gabarito, a alternativa foi a de letra "a".

Meu questionamento seria quanto à especificação no cabeçalho da questão em relação à posição teórica defendida para sua elaboração. Não há explicitação de qual corrente foi adotada, nem mesmo no conteúdo programático do presente certame.

Dentre as possibilidades teóricas que cabem ao embasamento da questão, não podemos entender somente uma, já que na bibliografia do concurso não há sequer menção ao direcionamento dado na questão 26.

Não se pode supor que todo e qualquer curso superior que tal vaga exige como titulação mínima seja contemplado com o estudo de uma determinada teoria adotada. Por isso, deve-se constar em edital, no anexo do conteúdo programático, o autor ao qual se atribui a teoria enfatizada na questão.

Em especial, cito a alternativa V, que traz a abordagem sociocultural como sendo possível, pelo menos, três entendimentos. Podemos levar em consideração a perspectiva freireana, a vigotskiana e a piagetiana. Se adotarmos esta última, que leva em consideração o sujeito como elaborador e criador do seu conhecimento, deveria constar, então, o nome de abordagem socioconstrutivista. O candidato marcaria como errada neste caso. Caso fosse entendida a abordagem sociocultural ou interacionista remetendo à perspectiva vigotskiana, o professor seria visto como mediador no processo de aprendizagem e tão importante quanto o sujeito, não sendo somente a este dado ênfase no processo de ensino e aprendizagem. O candidato, neste caso, também marcaria como incorreta.

Caso fosse adotada a perspectiva freireana, esta deveria estar especificada logo no cabeçalho, ou na alternativa, a fim de evitar equívocos em relação a outras teorias.

Deste modo, entendo que a questão deva ser anulada, tendo como justificativa a falta de direcionamento teórico, tanto na própria questão que poderia apresentar no cabeçalho, assim como em outras questões o fora apresentado, quanto à ausência na bibliografia e conteúdos programáticos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Outras questões dessa mesma prova apresentaram em seus enunciados a qual livro da bibliografia se referiam, evitando, assim, erros de interpretação.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A referência bibliográfica que subsidia a questão 26 encontra-se no capítulo 1 (páginas 10 e 11) do livro indicado nas referências do concurso GIL, Antônio. Didática do Ensino Superior. Trata-se de um livro atual que aborda temas diversos relacionados à educação, dentre estes, as diferentes perspectivas e abordagens do fenômeno educativo, conhecimento relevante à prática cotidiana do profissional técnico em assuntos educacionais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 394

Inscrição: 0400551

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 21:42:01

Questão: 26

Bibliografia: Não se aplica - má formulação da questão

RECURSO:

A questão não apresenta referencial teórico que embasa a sua formulação. Considerando que o tema é tratado por vários autores, não referenciar aquele que embasa a formulação da questão é incorrer na possibilidade de análise por outras correntes epistemológicas. Cabe, portanto, anulação.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão 26 apresenta em linhas gerais questionamentos sobre diferentes abordagens relativas ao fenômeno educativo, conhecimento entendido como essencial ao profissional da área da educação. O conteúdo em questão está amplamente discutido na bibliografia indicada para a prova do concurso, a saber, no livro GIL, Antônio. Didática do Ensino Superior, especificamente no capítulo 1 (páginas 10 e 11).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 420

Inscrição: 0404134

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 23:57:52

Questão: 27

Bibliografia: Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal do RS
2014 - 2018

RECURSO:

O PDI traz claramente tais informações.

A elaboração e reelaboração do conhecimento diz respeito ao campo da pesquisa, conforme descrição no PDI.

O campo da extensão diz respeito a ação-reflexão junto a comunidade.

Quanto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão a qual é identificada como resposta certa no gabarito preliminar o documento citado refere: "deve promover a articulação das diferentes áreas do conhecimento e a inovação científica, tecnológica,

artística, esportiva e cultural promovendo a inserção do IFRS nos planos local, regional, nacional e internacional.

Sendo assim, por fim acredito que tanto a elaboração do enunciado quanto da construção das respostas estão descritas equivocadamente, não utilizando uma forma clara da questão para os candidatos, considerando o que rege o próprio PDI do Instituto, o qual cita claramente a responsabilidade de cada campo do ensino (ensino, pesquisa e extensão) e suas finalidades no ensino-aprendizagem.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

No enunciado da questão estão clara e objetivamente contempladas as dimensões de ensino (elaboração de conhecimento), extensão (relação com a sociedade) e pesquisa (elaboração e reelaboração do conhecimento). Além disso, ao privilegiarmos a articulação do trabalho realizado entre as referidas dimensões, destacamos o fenômeno da indissociabilidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 206

Inscrição: 0802085

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 20:25:21

Questão: 29

Bibliografia: PDI IFRS

RECURSO:

Na questão citada, escolhi a alternativa "d" por compreender que:

"a igualdade de oportunidades e de condições de acesso, inclusão, permanência e êxito;", enquanto um dos princípios institucionais para a educação inclusiva, pode ser interpretado como

"V. Garantia de inserção no mercado de trabalho."

Uma vez que a inserção no mercado de trabalho é um princípio institucional que rege toda a Educação Tecnológica, e a inclusão visa minimizar as diferenças.

Peço que a alternativa "d" seja dada como correta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão 29 refere-se aos princípios de educação inclusiva no IFRS previstos no PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, logo a resposta correta está coerente com o descrito no documento institucional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 249

Inscrição: 0404466

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 22:43:34

Questão: 29

Bibliografia: Plano Desenvolvimento Institucional do IFRS

RECURSO:

Na questão 29 nas alternativas I e IV um dos princípios se repetem: integração com a comunidade escolar e acadêmica, não havia necessidade de duplicidade, pois no PDI não está assim descrito, portanto peço a anulação da questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica a anulação, pois a questão possibilita a escolha de mais de uma alternativa de resposta e não há uma repetição fiel das opções. Logo o que está em avaliação é o conteúdo em si.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 358

Inscrição: 0401544

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 18:38:01

Questão: 29

Bibliografia: PDI - IFRS

RECURSO:

A questão 29 versa sobre os princípios institucionais do IFRS para a educação inclusiva, conforme o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) 2014-2018, documento que está disponível no link: http://ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2015524145027512apresentacao_divulgacao_pdi_2014-2018_e_plano_de_acao_pdi_2016.pdf. Tal documento não cita em nenhum momento os princípios acima citados. Portanto a questão deve ser anulada, pois solicita princípios de um documento que o mesmo não contém.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica a anulação pois os princípios institucionais para inclusão estão descritos no PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional às páginas 112 e 113.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 395

Inscrição: 0400551

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 21:42:36

Questão: 29

Bibliografia: Aspectos sobre o PDI

RECURSO:

A questão não pode ser classificada como conhecimentos específicos, pois as questões sobre o PDI do IFRS são parte dos conhecimentos de LEGISLAÇÃO, ou seja, deveriam estar entre as dez primeiras questões do caderno de prova. Cabe, portanto, anulação.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica a anulação, pois a educação inclusiva compõe conhecimentos específicos e essenciais em educação e o PDI é apenas a fonte de consulta. Dessa forma, poderá ser classificada como conhecimentos específicos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 50

Inscrição: 0802490

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 11:16:36

Questão: 30

Bibliografia: GIL, Antonio Carlos. Didática do Ensino Superior. São Paulo: Atlas, 2010

RECURSO:

Sr examinador, solicito a anulação da questão nº 30 pois entendo que o edital de um concurso público é a lei do certame. Desta forma, o conteúdo expresso no edital é o único passível de cobrança nas questões de prova. Na questão de número 30 foi cobrado diretamente um entendimento do autor Paulo Freire, o qual não está referenciado no edital. O livro referenciado para leitura é o de Antonio Carlos Gil, não se mostrando coerente cobrar entendimentos de outros autores usados como citação por este autor em seu livro, uma vez que desconsidera a obra do autor referenciado como um todo, utilizando-se este apenas para cobrar entendimento de autor não indicado para leitura.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão 30 refere-se a importante conteúdo para profissionais da área da educação. Paulo Freire e seus preceitos teóricos estão citados em grande numero de livros e artigos publicados no Brasil, assim como em diferentes países em que sua teoria é reconhecida. Assim, não há justificativa para anulação da questão visto que não existe impedimento em utilizar como referência para prova uma bibliografia que aborde autores e teorias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 228

Inscrição: 0400959

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 21:41:40

Questão: 30

Bibliografia: <http://www.periodicos.ufrn.br/saberes/article/viewFile/2201/3366>

RECURSO:

Conforme o autor, a Educação Bancária, citada na questão, não se trata de um modelo educativo, mas sim, de um método didático.

Na abordagem tradicional o processo de aprendizagem é centrado no professor que transmite os conteúdos para os alunos que por sua vez devem assimilar passivamente as informações. Visto que a característica principal é o ato de transmitir ou transferir valores, Freire (2007) qualifica este método como educação bancária, ou seja, o educador deposita paulatinamente as informações na cabeça de seus alunos, como se estes fossem uma conta corrente num banco e supostamente depositários de todo o conhecimento a que é exposto

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não há justificativa para anulação da questão, pois está coerente com a bibliografia indicada. Além disso, não há uma explicação clara para tal solicitação, pois a requerente apenas transcreve a questão da prova, não evidenciando um problema em relação a mesma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 396

Inscrição: 0400551

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 21:43:36

Questão: 30

Bibliografia: GIL, A.C. (2010) - questão mal formulada

RECURSO:

A questão deve estar embasada nos conceitos e reflexões exclusivas de Gil, A.C (2010), e não aos demais autores citados em sua obra. Para que a questão tenha embasamento nas reflexões e estudos de Paulo Freire, as obras do autor deveriam estar listadas na bibliografia específica para o cargo de técnico em assuntos educacionais.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Solicitação indeferida pois não faz sentido a justificativa da requerente. Não há embasamento legal para afirmação de que não seja possível a utilização de autores trazidos em obra de referencia para prova.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 37

Inscrição: 0402724

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 10:35:47

Questão: 31

Bibliografia: Lei 11892/2008

RECURSO:

Conforme o parágrafo segundo do artigo segundo da Lei 11.892/2008, "No âmbito de sua ATUAÇÃO, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadas e credificadoras de competências profissionais." Sendo que na referida questão a terceira afirmativa constava: " No âmbito de suas COMPETÊNCIAS, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais." Portanto a alternativa é falsa e a resposta correta é a letra C (F-V-F-V-F). Solícito alteração do gabarito.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O teor da afirmativa não está em desacordo com a legislação utilizada como base para sua elaboração, neste sentido, mantém-se a resposta divulgada no gabarito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 281

Inscrição: 0801184

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 07:44:44

Questão: 31

Bibliografia: lei 11892/2008

RECURSO:

Peço revisão do gabarito preliminar em relação a questão numero 31.

O Candidato deveria assinalar V para verdadeiro e F para falso. A resposta sugerida pelo gabarito seria a letra "A", ficando da seguinte forma a organização de V e F:

a) F - V - V - V - F

Porém, a terceira afirmativa diz o seguinte, onde conta V:

"Institutos Federais, no ambito de suas COMPETENCIAS exercerão o papel de Instituicoes acreditadoras e certificadoras de competencias profissionais.

Mas a lei 11892/2008 diz o seguinte:

"No ambito de sua "ATUAÇÃO" , os Institutos Federais excerçerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competencias profissionais".

Logo peço revisão e alteração do gabarito, devendo ser a resposta certa a letra "C", onde ficaria assim ordenado por V e F:

C) F - V -F - V -F

(F) Tem como....

(v) Formar e qualificar...

(F) Institutos Federais , no ambito de suas COMPETENCIAS....

(V)A formação tecnica....

(F) A ação academica...

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O teor da afirmativa não está em desacordo com a legislação utilizada como base para sua elaboração, neste sentido, mantém-se a resposta divulgada no gabarito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 357

Inscrição: 0401315

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 18:34:03

Questão: 31

Bibliografia: Lei número 11.892 de 29 de dezembro de 2008

RECURSO:

Prezados integrantes da banca examinadora

O parágrafo 2º do artigo 2º da lei 11.892/2008, citada no enunciado da questão 31, apresenta a seguinte redação: “No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais”.

Uma das afirmativas da questão, a ser considerada verdadeira ou falsa, apresenta a seguinte redação: “Institutos Federais, no âmbito de suas competências, exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais”.

Considerando que as palavras ATUAÇÃO e COMPETÊNCIA não constam como sinônimos no dicionário (Michaelis, Luft, etc.), sua utilização na afirmativa da questão causa contundente divergência, induzindo ao erro.

Diante do exposto, ao considerar a afirmativa “Institutos Federais, no âmbito de suas competências, exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais” como FALSA, faz-se imperiosa a alteração do gabarito para letra c) F–V–F–V–F.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O teor da afirmativa não está em desacordo com a legislação utilizada como base para sua elaboração, neste sentido, mantém-se a resposta divulgada no gabarito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 397

Inscrição: 0400551

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 21:44:07

Questão: 31

Bibliografia: Lei 11.892/2008

RECURSO:

A questão apresenta conteúdo de LEGISLAÇÃO, que é atribuída para todos os cargos, e que também é indicada na bibliografia dos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo de técnico em assuntos educacionais. Nesse sentido, cabe anulação tendo em vista que a Lei 11.892/2008 é citada em ambas as partes da prova.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão é composta pela a Lei 11.892/2008, que orienta as políticas de ensino, pesquisa e extensão dos IFs, de modo que reúne conhecimentos necessários para o desempenho do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais. Neste sentido, seu conteúdo faz parte dos conhecimentos específicos inerentes ao cargo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 83

Inscrição: 0800680

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 13:40:37

Questão: 32

Bibliografia: Uma das assertivas, a meu ver, está mal formulada.

RECURSO:

A assertiva de número romano 5 (V), onde consta o texto "V. Os sistemas educacionais se ampliaram mundialmente muito mais como uma demanda dos movimentos organizados em defesa do acesso à educação que por ação do Estado em resposta ao capital.", onde, a meu ver, o correto seria, "V. Os sistemas educacionais se ampliaram mundialmente muito mais como uma demanda dos movimentos organizados em defesa do acesso à educação DO que por ação do Estado em resposta ao capital.". Portanto a ausência da palavra "DO" deixou o sentido confuso da assertiva, prejudicando o julgamento do real sentido expressado com a frase em si.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão está de acordo com a bibliografia indicada e atende plenamente as afirmações da autora na referida obra.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 85

Inscrição: 0801024

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 13:44:24

Questão: 32

Bibliografia: Oliveira, Dalila Andrade. Política Educativa, crise da escola e a promoção de justiça social

RECURSO:

Questão 32, afirmativa V: (...) que por ação do Estado em resposta ao capital.

A partir da leitura do trecho " (...) do que por medidas estatais inspiradas unicamente por interesses empresariais.", página vinte, percebe-se que a autora está falando sobre a manutenção do sistema capitalista. Corretamente seria -ação do Estado em resposta a manutenção do capitalismo. Uma vez que capital, de acordo com o dicionário da língua portuguesa Michaelis online (<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=capital>), traz "capital" como:

1 Posses, quer em dinheiro, quer em propriedades, possuídas ou empregadas em uma empresa comercial ou industrial por um indivíduo, firma, corporação etc. 2 Importância que se põe a render juros; principal. 3 Cabedal em dinheiro para uma empresa. 4 Qualquer coisa que sirva de meio de ação ou utilidade permanente. 5 Econ. polít. Riqueza ou valores acumulados, destinados à produção de novos valores. 6 Riqueza."

Ou seja, o capital é a riqueza, o dinheiro. E a afirmativa sobre essa perspectiva ficaria: (...) que por ação do Estado em resposta ao "dinheiro". Mas que dinheiro, dinheiro de quem? A afirmativa não especifica se esse capital é o capital da empresa ou mesmo o capital referente ao dinheiro que o trabalhador investe na conta poupança ou em outras formas de investimento que se põe a render juros, numa forma de acumular mais dinheiro. Ou o próprio capital estatal. Que difere da afirmação da autora, que é bem específica, uma vez que "interesses empresariais" se remete ao trecho " Os sistemas escolares, ainda que tenham se organizado com vistas à formação de força de trabalho para o desenvolvimento capitalista (...)", na página 19. Então a autora define o interesse do Estado em aumentar os sistemas de ensino para "dar" mão-de-obra qualificada aos empresários, mais especificamente às empresas privadas. Então a palavra capital apresentada na afirmativa é um termo bastante genérico, que não explica o que a autora quis dizer.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTAÇÃO: A questão está de acordo com a bibliografia indicada e atende plenamente as afirmações da autora.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 167

Inscrição: 0401869

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 17:11:30

Questão: 32

Bibliografia: Política Educativa - Oliveira (2013)

RECURSO:

A definição número II está mal formulada.

"O papel assumido pela Escola, por meio do ensino da língua, das normas e regras que regem a vida em sociedade, além da noção de valores, resultou que os sistemas escolares se desenvolvessem no âmbito do Estado, sob a tutela e inspeção pública."

Ao ler "se desenvolvem no âmbito do Estado" se entende que o Estado coordena todos os sistemas escolares e, conforme a LDB, sabemos que existe um regime de colaboração entre o estados, distrito federal e municípios. Nessa perspectiva dizer que as escolas se desenvolvem no âmbito do Estado está errado, pois refere-se apenas à União.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão está de acordo com a bibliografia indicada e atende plenamente as afirmações da autora. Cabe ressaltar que na prova Estado é citado com ente político e não como unidade federativa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 178

Inscrição: 0400771

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 17:45:25

Questão: 32

Bibliografia: OLIVEIRA, Dalila Andrade. Política educativa, crise da escola e a promoção de justiça social. In: FE

RECURSO:

A afirmativa II apresenta o seguinte texto: "O papel assumido pela escola, por meio do ensino da língua, das normas e regras que regem a vida em sociedade, além da noção de valores, resultou que os sistemas escolares se desenvolvessem no âmbito do Estado, sob a tutela e a inspeção pública." Tal afirmação desconsidera um elemento muito importante na construção do argumento da autora, esse elemento seriam os movimentos organizados em defesa do acesso à educação - movimentos inclusive citados na afirmativa V. Diante deste fato, que inclusive coloca duas afirmativas que se contradizem como corretas, sugerimos que a afirmativa II seja considerada errada, desta forma, as afirmativas corretas seriam apenas I e V. Portanto, sugerimos que o gabarito oficial seja alterado, e a alternativa "D" seja considerada a correta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão está de acordo com a bibliografia indicada e atende plenamente as afirmações da autora.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 209

Inscrição: 0802085

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 20:38:50

Questão: 32

Bibliografia: OLIVEIRA, Dalila Andrade (Apud FERREIRA, E. B.; OLIVEIRA, D. A. Crise da escola e políticas educativS

RECURSO:

O concurso público é direito do cidadão, e seu acesso não deve ser facilitado pelo poder público. O cidadão que encontra-se em processo seletivo estará, obviamente, procurando ampliar sua condição financeira. Ora, as obras que não estão disponíveis em sítio da internet não são de acesso público, e precisam ser adquiridas de forma monetária. Neste caso a organização do concurso inflige o artigo 6º da Lei de Acesso à Informação

"6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso."

Como não se trata de literatura obrigatória à formação de licenciado, seu acesso é restrito e dificultado pelo valor monetário da obra.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não há base legal que ampare o pleito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 273

Inscrição: 0800304

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 23:51:20

Questão: 32

Bibliografia: FERREIRA, E. B.; Oliveira, D. A. Crise da escola e políticas educativas, 2003

RECURSO:

O Item IV esta correto, solicito a anulação da questão.

Na página 18 (2003), a autora afirma:

(...) em trabalho procurando analisar o processo de mudanças ocorridas no final do século XX e início deste, denominado globalização, nos seus aspectos econômicos, políticos e culturais e suas repercussões na educação, identifiquei papel crucial das reformas educacionais daquele momento para a reestruturação do capital (...) os programas de reforma tinham por objetivo organizar a educação básica, de caráter geral e formar a força de trabalho adequada as exigências do capitalismo, também acumulavam a função de disciplinar a pobreza.

Ora, as reformas tinham como objetivo formar o cidadão para o trabalho na perspectiva integral: corpo e mente voltados para a produção. Todos os aspectos da vida do trabalhador voltados para que se tornassem um bom operário. Tanto é, que a autora enfatiza “acumulavam a função de disciplinar a pobreza”. É evidente que o sentido de cidadania e educação integral pode ser problematizado, mas como sabemos, os conceitos devem ser analisados dentro de seu tempo histórico, do contrário seremos anacrônicos. Todavia, não se pode negar que a autora corrobora com a ideia de que, no contexto do final do século XX, a educação contribuía, de forma integral para formar cidadãos destinados ao mercado de trabalho. Todo o currículo, formal e oculto, voltavam seus esforços para a mencionada meta.

Referência Bibliográfica:

OLIVEIRA, Dalila Andrade (Apud FERREIRA, E. B.; Oliveira, D. A. Crise da escola e políticas educativas, 2003).

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão foi elaborada em pleno acordo com a bibliografia indicada. Neste sentido, cabe ao candidato verificar se a “globalização” tem como objetivo a formação integral de cidadãos. A literatura é explícita ao afirmar que a lógica impressa neste modelo é a formação de mão-de-obra para o mercado de trabalho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 315

Inscrição: 0801796

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 13:19:24

Questão: 32

Bibliografia: OLIVEIRA, Dalila Andrade,. Política educativa, crise da escola e a promoção da justiça social.

RECURSO:

No item II, o texto ficou confuso, não representando a ideia do autor, por terem sido suprimidas as palavras : Papel assumido na escola na constituição das identidades nacionais;

Também onde lê-se "por meio da língua", deveria aparecer por meio da língua oficial.

A supressão das palavras citadas leva o candidato a considerar o item 2 incorreto.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão está de acordo com a bibliografia indicada, de modo que a argumentação interposta não comprova prejuízo ao candidato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 353

Inscrição: 0402425

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 18:24:40

Questão: 32

Bibliografia: sem bibliografia

RECURSO:

Na afirmativa III, onde consta “A educação constitui-se como direito dos indivíduos e facultada a oferta pelo Estado, denominou-se modelo de escola republicana” (grifo meu), o entendimento é prejudicado devido à falta de conexão entre as duas frases e o uso indevido dos tempos verbais. Desta forma não fica clara a mensagem da assertiva.

“Constitui” é usado no presente, e “denominou” no passado, utilizando-se “vírgula” como pontuação. Esta construção não apresenta correta concordância, além de não deixar claro o significado da frase.

Desta forma, interponho recurso pela anulação da questão 32.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O fato de ter um verbo no presente e outro no passado não interfere na compreensão. Igualmente, a utilização de vírgula em vez de ponto não muda em nada a interpretação.

Além disso, está-se diante de uma alternativa que sequer é a correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 15

Inscrição: 0401358

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:50:11

Questão: 30

Bibliografia: Lück, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática

RECURSO:

Em realidade, trata-se da questão 33, indisponível dentre as opções no sistema. Todas as alternativas, exceto a letra A, não correspondem aos aspectos apresentados pela autora no processo de passagem da visão de administração para o de gestão. Ou seja, a questão deveria ser anulada porque contemplados mais de uma alternativa correta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Recurso respondido no Protocolo 90, atendendo solicitação do candidato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 126

Inscrição: 0803837

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 15:02:42

Questão: 33

Bibliografia: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001372/137293por.pdf> (p.10)

RECURSO:

A alternativa "A" pode-se considerar correta, pois o texto desta alternativa não vem ao encontro dos princípios que regem o PRELAC, como visto na bibliografia citada.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão foi elaborada de acordo com as concepções expostas na bibliografia indicada, demonstrando que a alternativa "a" está em acordo com as políticas do PRELAC, pois direciona "em prol da ênfase em abordagens mais flexíveis em que os sujeitos sejam responsáveis por suas ações". A questão solicita que seja marcada a alternativa INCORRETA.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 415

Inscrição: 0804230

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 23:18:59

Questão: 33

Bibliografia: FERREIRA, E. B.; OLIVEIRA, D. A. - Crise da escola e políticas educativas

RECURSO:

A alternativa "d", da questão 33, ao afirmar que a escola pode nivelar os conhecimentos tendo como base práticas homogêneas, vem ao encontro das políticas de inclusão, que deve tratar todos os educandos de forma igualitária, mesmo levando em conta suas individualidades e diferenças entre si, pois o ensino deve ser nivelado para que TODOS tenham condições de evoluir como cidadãos e como indivíduos que podem ter acesso ao saber, de forma ampla e irrestrita e para isso, necessitam de práticas e tratamentos homogêneos, inibindo-se todo e qualquer tipo de discriminação e preconceito. A alternativa INCORRETA é a de letra "c".

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão foi elaborada de acordo com as concepções expostas pela bibliografia em questão, não sendo função da escola "nivelar" e sim, reconhecer as individualidades, histórias e experiências, reconhecendo e respeitando diferenças.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 90

Inscrição: 0401358

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 13:55:04

Questão: 34

Bibliografia: Lück, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática

RECURSO:

Na questão 34 (retifico recurso anterior), todas as alternativas, exceto a letra A, se enquadrariam como alternativas que NÃO correspondem aos aspectos apresentados pela autora no processo de passagem da visão de administração para o de gestão. Logo, a questão deveria ser anulada porque contemplaria mais de uma alternativa.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão foi elaborada de acordo com a bibliografia, entretanto, a resposta correta corresponde a letra B.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 220

Inscrição: 0800673

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 21:13:17

Questão: 34

Bibliografia: Heloísa Luck (2014)

RECURSO:

A resposta da questão no gabarito preliminar consta como sendo a letra "D". No entanto, a letra "B" também poderia ser a resposta correta, tendo em vista que os estudos da autora não remetem à centralidade, mas sim à descentralidade. E a letra "B" afirma como correto o entendimento à centralidade. O trecho a seguir desbanca este encaminhamento da autora.

"A prática individualizada e mais ainda a individualista e competitiva, empregadas em nome da defesa de áreas e territórios específicos - muitas vezes expressada de forma camuflada e sutil - deve ser superada gradativamente em nome de uma ação coletiva pela qual, no final, todos saiam ganhando, aprimorando-se no exercício da democracia ativa e da socialização como forma de desenvolvimento individual.

A descentralização dos processos de direção e tomada de decisões em educação, a democratização dos processos de gestão da escola, estabelecidos na constituição Nacional e a conseqüentemente construção da autonomia da escola demandam o desenvolvimento de espírito de equipe e noção de gestão compartilhada nas instituições de ensino, em todos os níveis."

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O recurso da candidata é improcedente, uma vez que o gabarito preliminar da prova, já apresenta a alternativa "B" como correta para a questão 34.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 174

Inscrição: 0400771

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 17:39:11

Questão: 35

Bibliografia: LÜCK, Heloísa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Série Cadernos de Gestão,

RECURSO:

A afirmativa V apresenta o seguinte texto: "O exercício do poder, orientado de forma articulada com valores de caráter amplo e social, por servidores e gestores, configura um movimento para o exterior do sistema escolar, ou seja, para a sociedade." O fato da afirmativa limitar os agentes orientadores do poder descaracteriza as concepções de gestão participativa e democrática da autora. Diante desta constatação, solicitamos que a afirmativa seja considerada incorreta, desta forma, as afirmativas corretas seriam apenas II, III e IV. Portanto, sugerimos que o gabarito oficial seja alterado, e a alternativa "D" seja considerada a correta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão foi elaborada de acordo com a bibliografia indicada. Neste ponto específico a autora direciona sua escrita para a atuação de servidores e gestores como agentes na gestão democrática.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 197

Inscrição: 0402537

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 19:59:47

Questão: 35

Bibliografia: LDB e textos de Heloisa Lück

RECURSO:

A LDB (Lei 9.394/96, em seu Art. 14 expressa que as normas da gestão democrática do ensino público devem ser definidas conforme seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Os demais documentos das instituições de ensino, apresentam Conselhos Superiores, Conselhos Escolares com a participação dos alunos, de pais, dependendo o nível de ensino, sendo eles Órgãos máximo das instituições, portanto colocar na resposta apenas servidores e gestores, omite no mínimo a representação discente.

Nesse contexto, somente II, III e IV estão corretas. letra d

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão foi elaborada de acordo com a bibliografia indicada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 210

Inscrição: 0802085

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 20:40:11

Questão: 35

Bibliografia: LÜCK, Heloísa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional

RECURSO:

O concurso público é direito do cidadão, e seu acesso não deve ser facilitado pelo poder público. O cidadão que encontra-se em processo seletivo estará, obviamente, procurando ampliar sua condição financeira. Ora, as obras que não estão disponíveis em sítio da internet não são de acesso público, e precisam ser adquiridas de forma monetária. Neste caso a organização do concurso inflige o artigo 6º da Lei de Acesso à Informação

"6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso."

Como não se trata de literatura obrigatória à formação de licenciado, seu acesso é restrito e dificultado pelo valor monetário da obra.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não há base legal que ampare o pleito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 278

Inscrição: 0402145

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 01:22:52

Questão: 35

Bibliografia: NBR 10250, Edital 26/2015 e Anexo IV do Edital 26/2015

RECURSO:

JUSTIFICATIVA

A questão solicita que o candidato assinale a alternativa que indica em que todas as afirmativas estão CORRETAS.

O enunciado da questão solicita que a análise das afirmativas corretas devem ocorrer levando em consideração os conceitos apresentados por Lück (2013). Logo após o enunciado está colocado de forma mais completa a bibliografia que a que está se referindo o enunciado, sem o ano de sua publicação.

Em consulta ao ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA do Edital 26/2015, constato que o mesmo não relaciona a obra “Concepções e processos democráticos de gestão educacional” publicada no ano 2013 entre a bibliografia para o cargo de técnico em assuntos educacionais.

Tal situação gera um ambiente de confusão ao candidato, uma vez que apesar do título da obra mencionado logo após o enunciado da questão ser idêntico ao constante no Anexo IV do Edital 26/2015, falta ali o ano de publicação. Como agravante, a citação da autora Lück no enunciado da questão vem acompanhada do ano de 2013 entre parênteses, claramente fazendo referência ao ano de publicação da obra. Assim sendo, fica evidenciado que a questão solicita conhecimentos do candidato de uma obra que não consta no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a NBR 10250 - Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a ano indicado entre parênteses, em uma citação de obra, é o ano de publicação da obra a que se refere a citação.

O edital 26/2015, que rege o concurso em tela, no seu item 10.1, é claro e preciso ao estabelecer que as provas serão elaboradas com base na bibliografia constante do Anexo IV do referido edital.

RECURSO

Diante do exposto, e da flagrante divergência entre o que estabelece o Edital do certame e o que foi solicitado na questão 35 (bibliografia cobrada na prova não consta no Anexo IV), solicito o cancelamento da questão 35.

() DEFERIDO (x) INDEFERIDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FUNDAMENTAÇÃO:

A bibliografia citada pela candidata foi retificada e publicada em 29/03/2016, não havendo, portanto, divergência entre o que estabelece o Edital 26/2015 (Anexo IV) e o solicitado na questão 35.

De acordo com os itens 2.1 e 2.2 do edital 26/2015:

2.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a este Concurso dar-se-á por Avisos, Editais ou Listas de Resultados, por meio do site do concurso no endereço eletrônico <http://www.ifrs.edu.br/concursos>.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, por meio do endereço eletrônico especificado no item 2.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 313

Inscrição: 0800848

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 13:12:55

Questão: 35

Bibliografia: Concepções e processos democráticos de gestão educacional/LDB n 9394/96

RECURSO:

Solicito a anulação desta questão, pois as alternativas para a resposta não contemplam as questões corretas que constam no livro e tão pouco na LDB n 9394/96. Pois a letra correta conforme o gabarito é a letra C, porém a afirmativa IV - O que se observa na escola, via de regra...(não é um conceito e sim uma opinião). e no enunciado está: com base nos conceitos apresentados por Luck (2013) analise as afirmativas abaixo.

Grata.

Att.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão encontra-se de acordo com a bibliografia de referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 320

Inscrição: 0801686

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 14:08:17

Questão: 35

Bibliografia: LUCK, Heloísa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional

RECURSO:

A questão 35 apresenta problemas na sua formulação, pois solicita ao candidato que marque a alternativa em que todas as afirmativas estejam corretas, neste caso, apenas as alternativas A e B apresentam afirmativas incorretas. TODAS as afirmativas estão corretas nas letras C, D e E (tendo em vista que a única afirmativa incorreta é a I). A ordem da questão permite que sejam consideradas como possíveis de resposta três alternativas, o que anula a questão. Deveria ser solicitado ao candidato que marcasse a alternativa que apresenta todas as afirmativas que estão corretas, não a alternativa em que todas as afirmativas estão corretas.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O advérbio "apenas", constante em todas as alternativas é sinônimo de "unicamente, exclusivamente, somente". A alternativa D diz "Apenas II, III e IV: ERRO, pois a V também está correta. O mesmo ocorre na E, que diz "Apenas III, IV e V": ERRO também, pois a II está correta.

A letra C, ao dizer "Apenas II, III, IV e V" elimina a afirmativa I (efetivamente errada) e se constitui na alternativa correta. O Gabarito, portanto, está correto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 410

Inscrição: 0803385

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 22:59:57

Questão: 35

Bibliografia: heloisa luck concepções e processos democráticos de gestão educacional

RECURSO:

Luck apresenta em seus conceitos a importância da participação de todos: gestores, servidores, professores, alunos e comunidade de uma forma democrática e participativa o item V da questão 35 desfigura o conceito de gestão democrática. Por mais que Luck tenha escrito aquela frase do item 5, a mesma descontextualizada de complementos que a explique, fica diferente do pensamento da autora nesta obra e em todo o conjunto de obras relacionadas a gestão democrática da autora. Logo sugiro a mudança do gabarito para D, já que o item 5 não configura o pensamento da autora, logo incorreto o item 5.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão encontra-se de acordo com a bibliografia de referência. Soma-se a isso, a falta de clareza e base teórica na defesa do recurso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 14

Inscrição: 0400253

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 09:46:33

Questão: 30

Bibliografia: Como é um erro de digitação não ha bibliografia.

RECURSO:

O número da questão é "36" o campo não permitiu que eu escolhesse a 36 e sim a 30. na questão "36" as alternativas para marcar a correta apresenta na letra "c" a sequencia III e IV. Ficou claro um erro de digitação.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 22

Inscrição: 0402006

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 10:03:47

Questão: 30

Bibliografia: Questão 36- Política e Gestão Educacional

RECURSO:

Para iniciar, a opção numérica para os Recursos, só vai até o número 30, sendo que a prova constava de 40 questões.

Na alternativa C, está escrito:

c) Apenas III e IV.

III não existe, seria III? Não sei!

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 25

Inscrição: 0400595

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 10:12:11

Questão: 36

Bibliografia: FRIGOTTO, Gaudêncio (Apud FERREIRA, E. B.; OLIVEIRA, D. A. Crise da escola e políticas educativas.)

RECURSO:

A questão apresenta erro de escrita na alternativa de resposta C:

C. III e IV.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 29

Inscrição: 0404498

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 10:15:51

Questão: 36

Bibliografia: Frigotto, Gaudêncio. A crise da escola e políticas educativas.

RECURSO:

Este recurso se refere a erro gráfico. Na questão.36 na alternativa C é pedido para assinalar: apenas III e IV. No entanto, não existe o item III como afirmação ou sentença descrita logo acima as alternativas para que eu possa escolher e ser assinalada como correta. Permanece a dubiedade, já que há dúvida se esse item se refere a III ou IV, logo induz ao erro e confusão do candidato. Por isso, peço que seja anulada essa questão. Obrigado espero que considere meu recurso.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 40

Inscrição: 0804287

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 10:40:27

Questão: 36

Bibliografia: Princípios de Diagramação

RECURSO:

A alternativa "C" apresenta uma numeração inexistente no conjunto de opções oferecidas pela questão, onde lê-se:

c) Apenas III e IV

O número romano "IIII" apresentado na resposta corresponde a que? Visto que nas alternativas apresentadas não existe o respectivo "número".

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 53

Inscrição: 0802490

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 11:23:38

Questão: 36

Bibliografia: Erro de digitação

RECURSO:

Solicito a anulação da questão 36, por erro de digitação, uma vez que na alternativa C apresenta o número romano digitado erroneamente (IIII), deixando em dúvida a qual afirmativa o examinador quis manifestar e prejudicando toda a questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 58

Inscrição: 0804404

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 11:34:30

Questão: 36

Bibliografia: Formulação de questões.

RECURSO:

ANULAÇÃO por má formulação da questão número 36.

Alternativa C consta como corretas:

C) Apenas III e IV.

INDUZINDO OS CANDIDATOS A ERRO!

Não existe III em números romanos.

Na hora da prova não temos como saber se foi apenas um erro de digitação que passou diante dos olhos da verificação ortográfica, ou refere-se a afirmativas como por exemplo: I, II e IV, ou I, III e IV. Causando dificuldades aos candidatos na hora da resolução da mesma!

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 66

Inscrição: 0402834

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 12:01:28

Questão: 36

Bibliografia: FRIGOTTO, Gaudêncio. Política e gestão educacional na contemporaneidade. In: FERREIRA, Eliza Bartolo

RECURSO:

Solicitação de anulação da questão devido à erro de impressão no caderno de prova. A alternativa C apresenta como opções "c)Apenas III e IV." Consta que a impressão do número romano consta errado(III) e repetido (IV), o que prejudica a escolha da resposta referente a questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 86

Inscrição: 0802464

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 13:47:06

Questão: 36

Bibliografia: item de questão

RECURSO:

A QUESTÃO DE NÚMERO 36, REFERENTE À POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL, APRESENTAVA EM SUA ALTERNATIVA "D", OPÇÕES QUE NÃO CORRESPONDIAM COM AS ANTERIORMENTE APRESENTADAS: I, II, III, IV E V.

A ALTERNATIVA D APRESENTAVA A OPÇÃO "APENAS III e IV", OQUE DIFICULTOU E ATRAPALHOU A ESCOLHA DA RESPOSTA, CAUSANDO FALTA DE ENTENDIMENTO E PREJUÍZO PARA A ESCOLHA.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 107

Inscrição: 0803837

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:20:56

Questão: 36

Bibliografia: <http://brasilecola.uol.com.br/matematica/algarismos-romanos.htm>

RECURSO:

Nesta questão, há um numeral romano que não existe constando como resposta na alternativa "C".

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 119

Inscrição: 0804109

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:37:55

Questão: 36

Bibliografia: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/115608.pdf> Art. 17 e 30

RECURSO:

Mais um erro quanto à numeração romana, na alternativa C aparece um número romano inexistente "IIII".

Todas as questões destes recursos abrangem problemas de digitação numérica romana, não as deixando de forma clara e objetiva sobre a resposta que o candidato poderia marcar.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 124

Inscrição: 0801057

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 14:48:23

Questão: 36

Bibliografia: FRIGOTTO, Gaudêncio. Política e gestão educacional na contemporaneidade. In: FERREIRA, Eliza Bar

RECURSO:

Venho por meio deste, solicitar a ANULAÇÃO da questão nº 36, uma vez que a mesma apresenta erro na composição das respostas, aparecendo provável equívoco na digitação da alternativa "C", sendo dada as opções III e IV, induzindo o candidato ao erro, uma vez que não existe tal denominação em números romanos e ficando duvidoso na identificação da real numeração.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 160

Inscrição: 0400021

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 16:45:31

Questão: 36

Bibliografia: FRIGOTTO, Gaudêncio (Apud FERREIRA, E. B.; OLIVEIRA, D. A.
Crise da Escola e políticas educativas

RECURSO:

Boa tarde!

Recurso referente a questão número 36 na qual a resposta C possui erro. Não há a opção IIII nas alternativas anteriores. Desta forma, solicito à banca anulação da questão por trazer desconformidades nas respostas.

Muito Obrigada!

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 186

Inscrição: 0800673

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 19:30:10

Questão: 36

Bibliografia: Frigotto (2013)

RECURSO:

Prezado(a),

A questão apresenta equívoco na alternativa (C) quando apresenta "IIII e IV", considerando que não existe afirmativa "IIII" na questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 230

Inscrição: 0400524

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 21:58:44

Questão: 36

Bibliografia: PROVA PARA TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS 26/2015

RECURSO:

Erro de digitação na opção C) onde consta " Apenas III e IV". Mesmo não sendo a resposta correta da questão, pode causar estranheza e confusão ao candidato.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 244

Inscrição: 0403345

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 22:26:52

Questão: 36

Bibliografia: Caderno de Provas - Cargo: TAE - Edital 26/2015

RECURSO:

A letra C possui a seguinte alternativa: C) Apenas III e IV, confundindo o candidato, uma vez que a questão foi mal formulada e/ou digitada. A numeração III não se encontra nas afirmações para serem analisadas, e, desse modo, torna-se impossível responder a questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 261

Inscrição: 0402966

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 23:26:11

Questão: 36

Bibliografia:

http://ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2016318104541220tecnico_em_assuntos_educacionais.pdf

RECURSO:

A alternativa "c" apresenta a opção "IIII e IV", o que levanta a dúvida sobre III significar I, II, ou III. Por isso, deve ser anulada.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 267

Inscrição: 0802301

Campus: Osorio

Dt.Envio: 18/04/2016 23:34:12

Questão: 36

Bibliografia: FRIGOTTO, Gaudêncio (Apud FERREIRA, E.B.; OLIVEIRA, D.A. Crise da Escola e políticas educativas)

RECURSO:

O erro de digitação da alternativa C "Apenas III e IV" originou confusão e distração no ato de assinalar a resposta correta. Solicito anulação da questão em voga, eximindo qualquer interpretação dúbia.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 271

Inscrição: 0401012

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 23:42:49

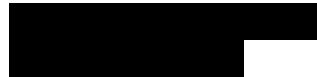
Questão: 36

Bibliografia: Conhecimentos Específicos

RECURSO:

Na questão 36, na parte de Assinalar a alternativa correta, letra c) o número IV está digitado errado: IIII.

Portanto solicito a anulação desta questão.



() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 275

Inscrição: 0402145

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 00:19:01

Questão: 36

Bibliografia: PROVA CARGO DE TÉCNICO ASSUNTOS EDUCACIONAIS

RECURSO:

JUSTIFICATIVA

A questão solicita que o candidato assinale a alternativa que indica que todas as afirmativas estão CORRETAS.

A alternativa C apresenta como correta uma afirmativa que não está presente entre as afirmativas disponíveis para análise, sendo indicada pelo símbolo "IIII".

FUNDAMENTAÇÃO

A inclusão de alternativa onde consta uma afirmativa representada por símbolo diferente das opções disponíveis para análise, a torna nula, já que não se pode definir em correta ou incorreta afirmativa inexistente. Assim sendo a questão em tela, deixa de apresentar cinco alternativas, como todas as demais questões da prova, ocasionando confusão na interpretação da questão e dificultando a escolha da alternativa correta por parte do candidato.

RECURSO

Diante do exposto, e do flagrante erro gráfico, solicito o cancelamento da questão 36.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 289

Inscrição: 0801681

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 09:30:53

Questão: 36

Bibliografia: FRIGOTTO, Gaudêncio, A Crise da escola e políticas educativas

RECURSO:

Recurso considerando que na alternativa "c", consta o número romano "IIII" (grafia incorreta), causando a impossibilidade na escolhas das alternativas.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 327

Inscrição: 0403404

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 15:02:06

Questão: 36

Bibliografia: Erro de digitação

RECURSO:

Númeração em desacordo, alternativa C, repetição dos itens em um mesma resposta, indicado através de números romanos(repetidos) e inexistente. (IIII , 4em romanos?)

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 328

Inscrição: 0403279

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 15:04:47

Questão: 36

Bibliografia: Erro gráfico

RECURSO:

Mesmo tendo a banca compreendido alternativa diferente para a questão, fica observada a existência de erro gráfico de digitação na alternativa "c", onde deveria constar o numeral romano III (3), aparece como "IIII", o quê também pode ser compreendido como 4. Tal vício seguramente compromete a análise da questão pelo candidato, gerando confusão e indução ao erro, faltando à referida questão a lisura exigida de um concurso público.

Portanto, solicita-se a avaliação da ponderação apresentada, de modo a promover a anulação da questão.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 365

Inscrição: 0403074

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 19:31:44

Questão: 36

Bibliografia: Erro Ortográfico.

RECURSO:

Confusão nas alternativas de resposta, devido ao erro de ortografia no número romano da alternativa C.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 373

Inscrição: 0803999

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 20:29:17

Questão: 36

Bibliografia: Erro de digitação em uma alternativa da questão

RECURSO:

A alternativa "c" diz o seguinte "Apenas III e IV." Apesar de ser, provavelmente, um erro de digitação, não há como saber se o "IIII" representa III, II ou I. A presença desse erro prejudica o candidato, uma vez que torna a alternativa confusa.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 382

Inscrição: 0801520

Campus: Osorio

Dt.Envio: 19/04/2016 21:08:16

Questão: 36

Bibliografia: SOUSA, Luís Marcelo Cavalcanti. Controle judiciário dos concursos públicos. São Paulo: Método, 2007

RECURSO:

Solicito a anulação da questão número trinta e seis (36) para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais visto que:

1. A alternativa "c" apresenta o inciso "IIII e IV" entre as opções, sendo que a grafia correta seria "IV" e não com quatro algarismos romanos.

Conforme jurisprudência, é juridicamente possível a declaração de nulidade de questão de prova objetiva de concurso público, em caso de erro material.

É obrigação da comissão promover as correções devidas, pois a observância ao princípio da legalidade torna o ato vinculado, não estando na esfera de escolha da banca examinadora a opção entre manter o equívoco ou promover a correção das questões em que seja constatada falha na formulação ou na resposta indicada como correta.

Segundo Sousa (2007) é situação que não pode ser adotada pela banca, sob pena de serem rechaçadas pelo Judiciário, propor uma questão ou resposta ambígua, que deixe no espírito do candidato fundadas e razoáveis dúvidas quanto ao seu alcance e precisão, gerando perplexidade que dificulte a escolha da alternativa correta, ante a possibilidade razoável de que não esteja correta a alternativa ou que haja outra igualmente correta na mesma questão.

SOUSA, Luís Marcelo Cavalcanti. Controle judiciário dos concursos públicos. São Paulo: Método, 2007.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Não se justifica tal argumento, pois é perceptível que refere-se ao número romano III. Além do exposto, esta alternativa não é a correta, de modo que não poderia induzir o candidato ao erro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 76

Inscrição: 0403228

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 12:47:13

Questão: 39

Bibliografia: http://ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20150261522458420150126-pdi_2014_2018_versao_final_-_sem_res

RECURSO:

Prezada Banca:

A questão 39 trata do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS no contexto do PROEJA. A questão pede sobre a visão do IFRS acerca do tema e apresenta cinco letras para escolha do candidato. Com o devido respeito, a letra "e" também está correta, pois consentânea com o seguinte parágrafo do PDI, página 28: "[...] O PROEJA tem garantido aos estudantes-trabalhadores não somente a escolarização, mas a inclusão social e a possibilidade de continuidade dos estudos através de um currículo que valoriza os saberes e promove uma prática pedagógica coerente com o propósito desse novo campo de estudo, que articula a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional.."

Se aplicado o preceito retro à alternativa "e", conclui-se que o PROEJA tem garantido aos estudantes não somente a escolarização, mas a possibilidade de continuidade dos estudos através de um currículo que valoriza, sobretudo, as competências técnicas.

Com o devido respeito, a questão não pede os dizeres expressamente previstos no PDI. Ao contrário, a questão pede a visão do IFRS sobre o tema. Sem dúvida alguma, de leitura do excerto do PDI precitado, é possível extrair a ideia contida na alternativa "e" em conformidade com a visão do IFRS no âmbito do PROEJA à luz do PDI. Há, sim, uma valorização das competências técnicas no currículo, porquanto a prática pedagógica coerente com o propósito desse campo de estudo, articula a Educação na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional.

Havendo duas alternativas corretas, requer-se a anulação da questão, rogando-se, sobretudo, o elevado senso de justiça desta colenda banca.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A frase "sobretudo, as competências técnicas" não contempla as políticas institucionais preconizadas pela legislação vigente referente ao PROEJA.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 179

Inscrição: 0401650

Campus: Farrap

Dt.Envio: 18/04/2016 17:46:47

Questão: 39

Bibliografia: Plano Institucional do IFRS(pag. 22) e Decreto 5.840/2006(Art 5º parágrafo único)

RECURSO:

Ilustríssima banca examinadora, a questão objeto deste recurso pode ter também como resposta correta a letra c: " As ações, no âmbito do PROEJA, se constituem enquanto política pública educacional, cujo objetivo principal é a colocação dos indivíduos no mercado de trabalho". Ao analisarmos a alternativa tendo como parâmetro a p. 22 do PDI IFRS veremos:

" O IFRS também oferta cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), realizando a qualificação profissional e a formação de nível médio adequada à realidade dos educandos maiores de 18 anos."

ou ainda, de acordo com o decreto 5.849/2006, art. 5º

Parágrafo único. As áreas profissionais escolhidas para a estruturação dos cursos serão, preferencialmente, as que maior sintonia guardarem com as demandas de nível local e regional, de forma a contribuir com o fortalecimento das estratégias de desenvolvimento socioeconômico e cultural.

Com isso, podemos interpretar também que a qualificação profissional e a colocação dos indivíduos no mercado de trabalho é um objetivo principal, pois todas as ações estruturam-se para que o indivíduo tenha uma profissão. Ante ao exposto, solicito análise da questão, uma vez que gerou outra possível interpretação.

Atenciosamente,

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme a legislação referente ao PROEJA, não se pode considerar que: "objetivo principal é a colocação dos indivíduos no mercado". Neste sentido, a resposta da questão permanece a posta no gabarito oficial.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 279

Inscrição: 0403982

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 04:24:21

Questão: 39

Bibliografia: LDBEN

RECURSO:

O objetivo do EJA - PRÓ EJA sempre foi reintegrar os estudantes sem discriminar perante os que estão em desenvolvimento com a intensão, assim, podendo dizer de reintegrá-los aos estudos. Acredito que a questão D possa ser uma alternativa correta.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A frase "sobretudo, as competências técnicas" não contempla as políticas institucionais preconizadas pela legislação vigente referente ao PROEJA.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 291

Inscrição: 0403624

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 09:48:56

Questão: 39

Bibliografia: Decreto 5,840

RECURSO:

Essa questão é sobre marcar a alternativa com respeito a afirmativa CORRETA. A afirmativa da letra "E" - "O PROEJA tem garantido aos estudantes não somente a escolarização, mas a possibilidade de continuidade dos estudos através de um currículo que valoriza, sobretudo, as competências técnicas." Está em consonância interpretativa ao proposto no decreto mencionado anteriormente, especialmente ao Caput do Art 6º e ao Art 1º, inciso I e II. O gabarito propõe a Letra "B" como a correspondente, o que também está correto. Quando mais de uma alternativa pode ser a resposta de acordo com a legalidade referida, a questão deveria ser anulada.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O registro "sobretudo, as competências técnicas" não contempla com as políticas institucionais preconizadas pela legislação vigente referente ao PROEJA.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 348

Inscrição: 0401714

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 18:09:52

Questão: 39

Bibliografia: BRASIL. DECRETO Nº 5.840, DE 13 DE JULHO DE 2006, Projeto Pedagógico Institucional do IFRS,

RECURSO:

A questão de número 39 apresenta 2 alternativas corretas. O plano de desenvolvimento Educacional (PDI) do IFRS traz, no capítulo referente ao perfil institucional, item áreas de atuação acadêmica e subitem Educação de Jovens e Adultos a descrição sobre a atuação institucional no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a educação básica na modalidade de Jovens e Adultos- PROEJA, instituído pelo decreto nº 5.840/2006. Sobre a visão do IFRS acerca do tema, é correto afirmar: Em resposta a esta questão, verificou-se que a mesma apresenta duas assertivas corretas que são: A assertiva (B) que foi apontada pelo gabarito, bem como, a assertiva (E), que possui o seguinte enunciado: O PROEJA tem garantido aos estudantes não somente a escolarização, mas a possibilidade de continuidade dos estudos através de um currículo que valoriza, sobretudo, as competências técnicas. Ao analisar esta assertiva, percebeu-se que a mesma transmite corretamente a visão do IFRS, pela seguinte justificativa: Ao verificar com capítulo da Educação de Jovens e Adultos do PDI, que traz a seguinte descrição sobre o assunto: ... “O PROEJA tem garantido aos estudantes-trabalhadores não somente a escolarização, mas a inclusão social e a possibilidade de continuidade dos estudos através de um currículo que valoriza os saberes e promove uma prática pedagógica coerente com o propósito desse novo campo de estudo, que articula a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional”, reafirma-se que esta assertiva esta correta, pelo fato de estar de acordo com o PDI e com o decreto 5.840/2006. A transcrição deste trecho se apresenta de forma resumida, não sendo idêntica, porém não se opõe ao decreto e a visão do IFRS. Ao mencionar a palavra “sobretudo” que segundo o dicionário é sinônimo de “especialmente e ou principalmente”; isso quer dizer que não está excluindo as demais garantias mencionadas no PDI, e sim dando uma maior ênfase as “competências técnicas”, as quais, podem ser consideradas como o carro chefe da missão do IFRS, bem como, do decreto 5.840/2006, sendo que as competências técnicas tem como base o conhecimento adquirido na formação profissional e se referem à abrangência dos cursos de educação profissional técnica de ensino médio, como apresenta os artigos abaixo da lei:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 6o O aluno que demonstrar a qualquer tempo aproveitamento no curso de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do ensino médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

Parágrafo único. Todos os cursos e programas do PROEJA devem prever a possibilidade de conclusão, a qualquer tempo, desde que demonstrado aproveitamento e atingidos os objetivos desse nível de ensino, mediante avaliação e reconhecimento por parte da respectiva instituição de ensino.

Art. 7o As instituições ofertantes de cursos e programas do PROEJA poderão aferir e reconhecer, mediante avaliação individual, conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos extra-escolares.

Art. 8o Os diplomas de cursos técnicos de nível médio desenvolvidos no âmbito do PROEJA terão validade nacional, conforme a legislação aplicável.

Diante do que foi exposto, solicito que a questão de número 39 seja anulada.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão está em pleno acordo com os documentos institucionais e com a legislação vigente. A palavra “sobretudo” foi utilizada exatamente para frisar o caminho inverso da descrição do dicionário, ou seja, sinônimo de “especialmente e ou principalmente”, pois está prevista uma formação para além das competências técnicas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 398

Inscrição: 0400551

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 21:44:37

Questão: 39

Bibliografia: Aspectos sobre o PDI

RECURSO:

A questão não pode ser classificada como conhecimentos específicos, pois as questões sobre o PDI do IFRS são parte dos conhecimentos de LEGISLAÇÃO, ou seja, deveriam estar entre as dez primeiras questões do caderno de prova. A própria questão faz menção sobre o entendimento do IFRS acerca do tema, cuja redação está explícita no item 1.3.2 do PDI.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão é composta por documentos institucionais e legislação, o que reúne conhecimentos necessários para o desempenho do cargo em concurso. Neste sentido, fazem parte dos conhecimentos específicos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 290

Inscrição: 0403624

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/04/2016 09:31:21

Questão: 40

Bibliografia: Lei 11,892/2008

RECURSO:

A questão em foco consiste sobre marcar a alternativa INCORRETA. O gabarito aponta a letra "A" como correspondente. Porém a letra "D" - d)Compromisso com a oferta de formação inicial e continuada de trabalhadores em educação - também está incorreta. Essa afirmativa é uma interpretação do Art 7º, inciso II, da lei supracitada. No texto legal há uma especificação "... nas áreas de educação profissional e tecnológica. Na afirmativa em foco, refere-se a "trabalhadores em educação", sem especificar em que tipo de educação (pois existem vários tipos de educação no mundo, religiosa, teosófica, militar, etc.). De acordo com a legalidade jurídica em questões de prova, quando não há a especificação na afirmativa, ela deve ser considerada de um modo geral. Portanto, se há a especificação legal e na afirmativa não há. Essa afirmativa que generaliza algo que está especificado em lei constitui INCORRETA. O enunciado é sobre marcar o que está INCORRETO. Portanto, a letra "D" também pode ser resposta a essa Questão 40. Se há mais de duas alternativas que cabem como resposta a questão, ela deveria ser anulada.

() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A elaboração da questão atenta exatamente aos preceitos do documento institucional e à legislação que orienta os Institutos Federais.